



Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas

A Influência do Poder Presidencial em Cabo Verde e São Tomé e Príncipe em
Perspetiva Comparada (1991-2011)

António Pedro Alves Lopes

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de
Mestre em Ciência Política

Orientadora:
Doutora Marina Castelo Branco Costa Lobo Lains,
Professora Auxiliar Instituto de Ciências Sociais

Setembro, 2012

Agradecimentos

Com gratidão, a todos quantos direta ou indiretamente contribuíram e tornaram possível esta dissertação.

De forma muito particular à Professora Doutora Marina Costa Lobo, primeiro - por ter aceitado de bom grado orientar-me na elaboração desta dissertação e, segundo - pela forma sábia e distinta como soube combinar e dosear, em parcelas perfeitas, a paciência, a gentileza e o rigor, ao ponto de me “obrigar” a encontrar o caminho e a “inventar” tempo e solução de modo a conciliar esta tarefa com as minhas obrigações profissionais.

A todos os meus professores da cátedra de Ciência Política e de forma especial os Professores Doutores, José Manuel Viegas e Ana Maria Belchior que muito contribuíram para que esta dissertação se tornasse possível.

Um especial reconhecimento às personalidades cabo-verdianas e santomenses que se prontificaram em conceder-me entrevistas sem as quais não seria possível esta dissertação.

Um especial abraço ao meu amigo e colega, José Silva, Cônsul Geral de Cabo Verde em São Tomé e Príncipe, pelo apoio e carinho durante o meu trabalho de campo em São Tomé.

Aos meus colegas do curso pela amizade e, de maneira muito distinta, um rijo e especial abraço ao Gildo Matias José, pela especial camaradagem e cumplicidade.

Minha companheira Gorete Silva e aos meus filhos, Adilson e Júnior souberam, cada um a sua maneira encher-me de coragem e ajudar-me a concluir mais esta tarefa.

Resumo

Esta dissertação analisa a influência do exercício do poder presidencial em Cabo Verde e em São Tomé e Príncipe, em perspectiva comparada, de 1991 a 2011. Isto é, dois países bastante semelhantes de ponto de vista histórico, político e social e ambos considerados, no quadro africano, democracias de sucesso. Apresentam, porém, uma acentuada diferença, sendo; o primeiro, goza de reputação de estabilidade democrática e boa governação e, o segundo, afetado pela instabilidade governativa, com governos de curta duração e sucessivos conflitos entre os órgãos de soberania e crises institucional.

No sistema de governo semipresidencial, o Presidente da República ocupa um lugar de destaque, na medida em que dispõe de importantes poderes que lhe permite agir independente dos outros órgãos de soberania, e com capacidade de interferir na governabilidade do país e no sistema político no seu todo. Outrossim, de entre os órgãos de soberania com poder político, é o que possui o vínculo mais direto com o cidadão devido à legitimidade adquirida, diretamente, pela maioria dos votos expressos para a sua eleição, o que não é exigido a nenhum outro órgão. Esta particularidade é indicativa do reforço da legitimidade e da importância que se pretende afiançar ao exercício da presidência.

Diferenciado dos demais estudos políticos existentes sobre os dois países, esta pesquisa vai para além da análise da Constituição e procura as causas da estabilidade e instabilidade dos dois arquipélagos no exercício do poder presidencial analisando, entre outros, a prática política, mormente, a forma como funciona o sistema partidário, a relação dos órgãos de soberania, o poder de legitimidade e a personalidade do Presidente, estribado numa combinação de entrevistas dos protagonistas (políticos e governantes) desse período, com as pesquisas dos documentos oficiais e opiniões dos investigadores desta questão.

Palavras-Chave: Cabo Verde e São Tomé e Príncipe; Exercício do Poder Presidencial; Semipresidencialismo; Sistema Partidário; Democracia; Legitimidade Política.

Abstract

This dissertation analyzes the influence of the presidential power in two countries, the Republic of Cape Verde and the Democratic Republic of São Tomé and Príncipe, between 1991 and 2011. These constitute two countries with several similarities in historic, political and social terms. Moreover, both are considered to be successful democracies in the african context. These countries present, however, striking differences; the first enjoys good reputation regarding political stability and good governance while the second is affected by governmental instability, with short lived governments and successive conflicts among the different political institutions.

Within a semi-presidential governance system, the president occupies a key position since he enjoys important powers which allow him to act independently from other political institutions and with capacity to interfere in the governance of the country and in the political system as a whole. In addition, the president enjoys direct electoral legitimacy which adds to the head of state's preponderance in the political system.

Our thesis is distinct from previous studies on the two political systems. It goes beyond the analysis of the Constitution and searches the causes of the stability and instability of the two archipelagos focusing on the exercise of presidential power. It analyses, among other things, the way in which successive Presidents have used their political power; the way these powers interact with the party system, the relationship with other political institutions, the legitimacy power and the personality of a president. It makes use of selected interviews carried out with political elites from that period as well as research of official documents and secondary literature on the topic.

Keywords: Cape Verde and São Tome and Príncipe; Exercise of Presidential Power; Semi-Presidentialism; Party System; Democracy; Political Legitimacy.

Índice

Índice de Quadro.....	vii
Glossário de Siglas	viii
Introdução	1
Capítulo I – Introdução Geral	2
1.1 A Problemática	2
1.2 Análise Comparada (Cabo Verde e São Tomé e Príncipe).....	3
1.3 Estado da Arte.....	5
1.4 Objetivo e Metodologia da Pesquisa	8
Capítulo II – A Transição Democrática e o Surgimento do Semipresidencialismo em Cabo Verde e São Tomé e Príncipe	11
2.1 O Fim do Partido Único e a Transição Democrática	11
2.2. Caracterização do Quadro Político-Constitucional e o Surgimento do Semipresidencialismo em Cabo Verde e em São Tomé e Príncipe	16
2.3 A Influência do Presidente da República no Sistema Partidário em Cabo Verde e em São Tomé e Príncipe.....	20
Capítulo III – A Influência do Presidente da República no Sistema Político em Cabo Verde e em São Tomé e Príncipe no Período de 1990-2011	24
3.1 A Eleição Popular do Presidente e a sua legitimidade Política.....	24
3.2 Os Poderes Presidenciais, o seu Uso e Influência na Agenda Governamental.....	28
3.2.1. Magistratura de Proximidade e a Influência na Agenda Governativa	31
3.3 O Poder de Veto e a Verificação da Constitucionalidade	32
3.4 A Relação do Presidente da República com o Governo e o Parlamento	34
Conclusões	38
Fontes	41
Bibliografia.....	42
Anexos.....	i
Anexo AI. Eleições Legislativas e Presidenciais em Cabo Verde e em São Tomé e Príncipe.....	i

Anexo AII Classificação dos Poderes Presidenciais	viii
Anexo B. Guião de Entrevista	xi
Anexo C. Ficha Técnica das Personalidades Entrevistadas	xiii
C1 –Lista das Personalidades Cabo-Verdianas Entrevistadas.....	xiii
C2 – Lista Das Personalidades Santomenses Entrevistadas.....	xv
CurriculumVitae.....	xviii

Índice de quadros

Quadro AI.1 – Eleições Presidenciais em Cabo Verde de 1991-2011	i
Quadro AI.2 – Eleições Legislativas em Cabo Verde de 1991-2011	ii
Quadro AI.3 – Governos de Cabo Verde de 1991-2011.....	iii
Quadro AI.4 – Eleições Presidenciais em São Tomé e Príncipe de 1991 -2011	iv
Quadro AI.5 – Eleições Legislativas em São Tomé e Príncipe de 1991-2011	vi
Quadro AI.6 – Governos de São Tomé e Príncipe (1991-2011).....	vii
Quadro AII.1 – Classificação dos Poderes Legislativos segundo as escalas de Shugart e Carey (1992) e expandidas por Metcalf (2000)	viii
Quadro AII.2 – Classificação dos Poderes não Legislativos segundo as escalas de Shugart e Carey (1992) e expandidas por Metcalf (2000).....	ix
Quadro AII.3 – Poderes do Presidente da República segundo Alan Siaroff (2003).....	x

Glossário de Siglas

Abr.	Abril
ADI	Partido Ação Democrática Independente
ADM	Aliança Democrática para Mudança
Ago.	Agosto
ANP	Assembleia Nacional Popular
AP	Aliança Popular
AP/PT	Aliança Popular/Partido Trabalhista
AVP	Associação a Voz da População
CFD	Coligação das Forças Democráticas - UÉ KÉDADJI
CÓDÓ	Coligação Democrática de São Tomé e Príncipe/Partido CÓDÓ
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CRCV	Constituição da República de Cabo Verde
CRSTP	Constituição da República de São Tomé e Príncipe
CV	Cabo Verde
Dez.	Dezembro
FDC	Frente Democrática Cristã
FDC/PSU	Frente Democrática Cristã/Partido Social da Unidade
Fev.	Fevereiro
FRELIMO	Frente de Libertação de Moçambique
Jan.	Janeiro
Jul.	Julho
Jun.	Junho
GE	Partido Geração Esperança
GR	Grupo de Reflexão

LOPE	Lei sobre a Organização Política do Estado
Mai.	Maio
Mar.	Março
MDFM	Movimento Democrático Força de Mudança
MDFM/PCD	Coligação Movimento Democrático Força de Mudança/Partido de Convergência Democrática
MDFM/PL	Coligação Movimento Democrático Força de Mudança/Partido Liberal
MIREX	Ministério das Relações Exteriores
MLSTP	Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe
MLSTP/PSD	Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social Democrata
MPD	Movimento Para a Democracia
MPLA	Movimento Popular de Libertação de Angola
Nov.	Novembro
NR	Partido Movimento Novo Rumo
Out.	Outubro
PR	Presidente da República
SECPLP	Secretariado Executivo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
Set.	Setembro
STP	São Tomé e Príncipe
PAICV	Partido Africano para a Independência de Cabo Verde
PAIGC	Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo Verde
PCD	Partido da Convergência Democrática
PIB	Produto Interno Bruto
PLS	Partido Liberal e Social
PMA	Países Menos Avançados

PALOP	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
PCD/GR	Partido de Convergência Democrática/Grupo de Reflexão
PPP	Partido Popular de Progresso
PRD	Partido da Renovação Democrática
PSD	Partido Social Democrática
PTS	Partido do Trabalho e da Solidariedade
PTS	Partido Trabalhista Santomense
UCID	União Cabo-Verdiana Independente e Democrática
UDD	Partido da União dos Democratas para a Cidadania e Desenvolvimento
U-K	Coligação das Forças Democráticas – UÉ KÉDADJI
UNDP	Partido União Nacional para a Democracia e Progresso

INTRODUÇÃO

Esta dissertação procura pôr em evidência o contributo do exercício do poder presidencial e a sua influência no quadro político de Cabo Verde e de São Tomé e Príncipe, em perspetiva comparada, nas duas últimas décadas. A pesquisa apoia-se em fontes orais (entrevistas aos protagonistas) em combinação com fontes escritas (documentos oficiais, bibliografias e dados estatísticos), e está estruturada em três capítulos, seguidos de uma conclusão.

O capítulo I faz uma introdução geral, abordando a problemática do estudo, a análise comparada, seguido de uma excursão sobre as literaturas/opiniões expressas sobre o assunto e delinea o objetivo e a metodologia desta pesquisa.

O capítulo seguinte, intitulado “a transição democrática e o surgimento do semipresidencialismo” disserta sobre o fim do regime monopartidário, o processo de transição democrática e o conseqüente surgimento do sistema de governo semipresidencialista. Caracteriza ainda o quadro constitucional e lança o inquérito sobre o posicionamento do Presidente da República em relação ao Sistema Partidário e as suas eventuais conseqüências.

O terceiro capítulo analisa “a influência do Presidente no Sistema Político dos dois Países”, ou seja, visa responder à questão central desta dissertação, na medida em que se debruça sobre a autoridade, a legitimidade e a influência do Presidente da República no sistema político, tido como determinante para compreender a realidade política dos dois países.

Em conclusão, são expostos os novos elementos identificados que contribuem para o impacto do exercício do poder presidencial e que explica a diferença na estabilidade e instabilidade governativa dos dois arquipélagos.

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO GERAL

1.1 . A Problemática

Estudos seminais (Weber, 1964; Godelier, 1984; Scott, 2001) ensinam que o exercício do poder na sua pura essência, como a detenção da capacidade para agir sobre os outros, surgiu com as primeiras formas de sociedades chamadas primitivas, enquanto o exercício do poder político emergiu com o nascimento do Estado, baseado na vontade de organizar, proteger e assegurar a vida em sociedade.

Todos os Estados têm um Chefe, com muitos ou poucos poderes, dependendo do sistema político adotado. De outro modo, os poderes do Chefe de Estado e a sua relação com outros órgãos são elementos decisivos na definição de um Sistema Político. No semipresidencialismo, a figura do Presidente da República ocupa um papel central na sua definição.

Novais (2007:151) advoga que “falar do semipresidencialismo no conjunto dos sistemas de governo é falar do Presidente da República, do lugar que ele ocupa no sistema político, das funções que desempenha e das relações que mantém com os outros órgãos.” Para Novais, compreender o semipresidencialismo pressupõe compreender o Presidente da República e, antes de mais, os seus poderes. A que poderes se refere? Certamente, aos poderes como: a nomeação do Governo e a sua demissão; a dissolução do Parlamento; a nomeação de titulares de altos cargos da administração civil e militar; o poder de promulgar ou de recusar a promulgação ou a assinatura de atos legislativos ou regulamentares; a ratificação ou eventuais negociações de convenções internacionais; poderes de comando das Forças Armadas; de marcar as eleições e convocar o referendo; poder de envio de mensagens ao parlamento etc.

Esses poderes conferem ao Presidente da República a autoridade de intervir com autonomia e com consequências práticas. No entanto, é necessário ter em conta que os poderes do Presidente da República no semipresidencialismo não se restringe ao consagrado na Constituição como, aliás, argumentam Freire e Pinto (2010:212):

“há sistemas semipresidenciais em que, apesar dos consideráveis poderes constitucionais do PR, a prática política reduziu o papel do Presidente a uma figura meramente cerimonial. Pelo contrário, há outros em que apesar de o PR ter menos poderes constitucionais do que no subtipo anterior, os Presidentes têm bastante maior relevo no sistema político”.

Os referidos autores alertam, ainda, que isso não significa negar a importância dos poderes constitucionais do PR, mas apenas sublinhar que há uma diferença significativa entre “*law in books*” e “*law in action*,” ou entre a constituição formal e a constituição material conforme ensinou Giovanni Sartori” (Freire e Pinto (2010:212).

No exercício das suas funções, o Presidente da República do semipresidencialismo conta com um outro importante poder que lhe advém da eleição, direta e universal, pelo povo soberano. Segundo Novais (2007:272), este poder resulta da legitimação democrática e faz do chefe de Estado uma referência nacional unipessoal que, no plano internacional e no plano interno, se expressa com voz, uma vontade política autónoma. Usando a terminologia de Lobo e Neto (2009:47), o Presidente do semipresidencialismo pode ir além dos instrumentos constitucionais e desenvolver uma relação especial com a opinião pública.

Apesar de vários autores (Duverger 1980; Guedes, 2007; Novais, 2007) considerarem que o semipresidencialismo é um sistema de governo que, pela sua natureza, pode gerar tensões políticas e conflitos institucionais e, conseqüentemente, gerar instabilidade, o exercício do poder presidencial tanto pode evitar ou atenuar esses conflitos, como pode provocá-los ou inflamá-los. Neste contexto, seguindo a reflexão de Norris (2008:04), que advoga que muitos países podiam ter seguido rumos diferentes se tivessem líderes diferentes, indagamos se os dois países seguiriam, também, rumos diferentes se tivessem chefes de Estado diferentes? Ou se seguiriam percursos diferentes se tivessem constituições diferentes? Ou se o sistema partidário funcionasse de maneira diferente?

Até aqui, parece-nos que, efetivamente, os primeiros Presidentes criam precedentes na forma como se exerce o poder presidencial, como deixam entender alguns estudiosos desta matéria (Novais, 2007; Lobo e Neto, 2009), e que citam o exemplo do Presidente De Gaulle que marcou a forma como os Presidentes assumem o poder em França, ou o Presidente Mário Soares que foi o primeiro Presidente partidário em Portugal que, também, marcou a forma como se entende a presidência em Portugal.

1.2 . Análise Comparada (Cabo Verde e São Tomé e Príncipe)

Cabo Verde e São Tomé e Príncipe são dois Estados africanos com percursos históricos, políticos e sociais muito semelhantes e com resultados bastante deferentes. Ambos são países

insulares, arquipélagos, e colonizados por Portugal desde do séc. XV até verão de 1975, altura da independência nacional.

O facto dos dois arquipélagos terem sido encontrados desérticos, sem população nativa, facultou o surgimento de sociedades crioulas relativamente homogêneas, isentas de clivagens étnicas, religiosas ou linguísticas. Segundo Seibert (2008), as duas sociedades crioulas são as mais antigas da história moderna e do mundo atlântico e ambas partilham a ausência da violência política na sua história recente e nenhuma luta armada de libertação foi desencadeada no território dos dois países.

No âmbito da descolonização, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe, declararam a independência com apenas uma semana de diferença, 05 e 12 de julho de 1975 respetivamente, e ambos optaram por um regime monopartidário inspirado no modelo soviético até 1990, altura do início formal da transição democrática. Pois, os dois países foram pioneiros em render-se à vaga democrática que atingira o continente africano nos finais da década de 1980 e início de 1990, e organizaram as primeiras eleições livres em janeiro de 1990. São Tomé e Príncipe foi o primeiro a anunciar a transição, porém, foi ultrapassado por Cabo Verde que conseguiu organizar as primeiras eleições democráticas com uma semana de antecedência. Durante as duas últimas décadas, passaram por uma série de eleições consideradas, pela Comunidade Internacional, como livres e democráticas e sempre aceites por todas as forças políticas internas.

Ambos optaram pelo mesmo Sistema de Governo, incluindo “modelos semelhantes de administração pública, justiça, gestão das finanças públicas, serviços sociais, etc”¹.

Apesar das similitudes apontadas, o sistema político cabo-verdiano apresenta um quadro de bipartidarismo onde os dois grandes partidos (PAICV e MPD), têm governado o país, alternadamente, e com a estabilidade necessária, não obstante a existência de três outros pequenos partidos (UCID, PTS e PSD). Cabo Verde é considerado pela Comunidade Internacional como referência, tanto pelo respeito do jogo democrático que lhe garante uma estabilidade democrática apreciável no continente africano, (Freedom House, 2011) como pelo consequente crescimento do seu PIB *per capita* e reconhecido desenvolvimento do seu Capital Humano que lhe granjeou a graduação da lista de Países Menos Avançados (PMA).

¹ Memorando de entendimento entre os PALOP mais Timor Leste, e a Comissão Europeia, de 07 de novembro de 2007. Arquivo do MIREX de Cabo Verde

Em comparação, o sistema político santomense apresenta uma fragmentação moderada de partidos onde, muitas vezes, se recorre a coligações para garantir a governação sob um clima de tensão política e crises institucionais frequentes e, por vezes, graves. Essas crises incluem dois golpes de Estado que, pese embora não sangrentos, mancharam a democracia. A guerrilha permanente entre o PR e o Governo comprometeu o funcionamento das instituições públicas e consequente desenvolvimento socioeconómico do país, conforme avaliam vários autores (Guedes,2007; Seibert, 2009; Costa, 2011; Graça 2011).

Para caracterizar a semelhança e a disparidade nos dois países, Seibert (2008) advoga que os dois arquipélagos têm uma base comum e um percurso diferente e, justifica a preeminência do desenvolvimento cabo-verdiano evocando as diversidades de posição geográfica, do clima, e acrescenta os fatores sócio económicos, genéticos raciais e históricos culturais.

1.3 Estado da Arte

Esta dissertação analisa o papel do Presidente da República na estabilização do sistema de governo em Cabo Verde e em São Tomé e Príncipe, numa perspetiva comparada. Com a democratização, os dois países optaram por um sistema de governo em que o Presidente da República é eleito por sufrágio universal e direto e com poderes próprios que lhe permite agir independente do Governo e/ou do Parlamento, e o Primeiro-ministro - chefe de Governo, nomeado pelo Presidente é politicamente responsável perante o Parlamento.

Esse sistema de governo, relativamente recente, que reúne as qualidades dos dois sistemas clássicos, parlamentarismo e presidencialismo, foi apelidado por Maurice Duverger (1980) de Semipresidencialismo.

Até 1970, o Direito Constitucional e a Ciência Política só reconheciam dois sistemas de governo: O parlamentarismo que qualificava as democracias europeias e o presidencialismo modelo característico dos Estados Unidos da América (Novais:2007:17). Hoje, o semipresidencialismo é o sistema de governo cada vez mais escolhido, sendo já adotado em mais de 50 países (Elgie, 2007). É, também, o sistema de governo de quase todos os Estados membros da CPLP.

A maior parte de pesquisas existente sobre Cabo Verde e São Tomé e Príncipe são de natureza jurídica (Araújo, 2000; Almada, 2002, 2010; Lima, 2004; Guedes 2007, Fonseca, 2012) que assenta, especialmente, na análise comparativa jurídico-constitucional dos referidos países, ou histórico antropológico (Chabal, 2002; Seibert, 2008; Espírito Santo, 2009) que através de uma confrontação histórica, desde a análise geográfica e climática até ao genético racial, buscam interpretar o processo que derivou num desenvolvimento sociocultural diferente entre os dois arquipélagos. São poucos os estudos políticos sobre os dois países. Porém, os que conhecemos baseiam-se na análise do funcionamento do sistema político em cada um dos referidos países, examinando o sistema político com destaque para a análise da evolução democrática (Canas e Fonseca, 2007; Seiber, 2007, 2008; Lobo e Neto, 2009, Évora, 2009).

Na tentativa de justificar a estabilidade política em Cabo Verde, e a instabilidade em São Tomé e Príncipe (Canas e Fonseca, 2007, Costa, 2009), afirmam que em Cabo Verde foi estabelecido um sistema semipresidencial baseado no equilíbrio de poderes entre os órgãos de soberania. Contrariando alguns estudiosos desta matéria (Almada, 2002, 2004; Lima 2004 e Fonseca, 2007), Costa (2009) defende que a revisão constitucional de 1992 reforçou o poder presidencial e, conclui, afirmando que o PR de Cabo Verde possui de jure e de facto, um forte poder de arbitragem e de influência sobre o processo político.

Ora, nesta matéria a nossa opinião diverge da de Costa (2009) porquanto a revisão constitucional de 1992 condicionou vários poderes do PR, nomeadamente, o poder de demissão do Governo; o de dissolução do Parlamento, o da presidência do Conselho de Ministros, etc. e reforçou os poderes do Governo e do Parlamento, marcando deste modo, nitidamente, a diferença de poderes atribuídos aos Presidentes dos respetivos países. Ou seja, enquanto o PR santomense tinha poderes reais, o de Cabo Verde possuía poderes condicionados. Aliás, sobre este assunto, Novais (2007:154) advoga que “não basta dizer que um determinado Presidente tem este ou aquele poder sem contar a margem efetiva de decisão que o seu exercício comporta”.

Seguindo o raciocínio de Novais, tomemos como exemplo o poder de demissão do governo e o poder de dissolução do parlamento. Esses dois poderes estão constitucionalmente previstos em ambos os países. Com efeito, os respetivos Presidentes não estão habilitados a usá-los da mesma forma. Assim, concordamos com Novais (2007:154) que uma coisa é poder demitir um governo, qualquer que seja a razão evocada, e coisa deferente é só o poder fazer em

circunstâncias mais ou menos exatamente tipificadas. Um facto é poder dissolver o parlamento por decisão autónoma e exclusiva do Presidente, e outro facto é só o poder fazer se o PR obtiver o parecer favorável de outro órgão. Ou seja, não basta a presença de um ou outro poder, mas sim, é necessário assinalar qual é o alcance real desse poder.

A revisão constitucional santomense de 2003 condicionou os poderes do Presidente da República à semelhança da Constituição cabo-verdiana de 1992. Apesar dessa revisão constitucional ter transformado o sistema santomense num semipresidencialismo de pendor parlamentar e apesar da redução efetiva dos poderes do Presidente, continuou a registar instabilidade política naquele país e o Presidente continuou a exercer mais poderes do que a constituição prevê (Seibert, 2009:214).

Alguns investigadores (Koudawo, 2001, Almada, 2002, Seibert, 2009, Évora, 2009) consideram que a estabilidade cabo-verdiana se deve ao facto de, desde a transição democrática, o Presidente da República e a maioria parlamentar terem sido sempre da mesma cor política. Discordamos, porém, desta tese porquanto em ambos os países, os primeiros Presidentes democraticamente eleitos eram independentes, pese embora os dois tenham recebido apoio dos respetivos partidos no poder.

O Presidente Mascarenhas Monteiro era independente, considerada uma “figura equilibrada e muito prestigiada em Cabo Verde” (Manalvo, 2009:110) e, na altura, exercia as funções de Presidente do Supremo Tribunal de Justiça. No entanto, não é despidendo sublinhar que apesar do ponto 3 do art. 64.º e art. 64.ºa, da constituição revista em 1990, já previa a despartidarização das eleições presidenciais, na prática, é quase impossível a eleição de um candidato independente sem o apoio de um dos grandes partidos políticos. Esta alegação é hoje tão real como em 1991. O Presidente M. Trovoada, antigo Primeiro-ministro do MLSTP foi, em 1979, expulso daquele partido. Depois de 21 meses preso sem acusação formal e sem julgamento, exilou-se em França onde permaneceu até 1990, altura em que vieram convidá-lo para concorrer à presidência, por entenderem ser ele o candidato melhor posicionado para enfrentar o líder histórico do MLSTP - Presidente Pinto da Costa. Assim, Trovoada emergiu como candidato independente tendo concordado em se candidatar se contasse com o apoio de toda a oposição (Seibert, 2002:153-162).

Por outro lado, São Tomé e Príncipe, também, já experimentou a combinação da mesma cor política da maioria parlamentar e do Presidente da República mas, este cenário não garantiu a desejada estabilidade. A ex-primeira-ministra daquele país, Maria das Neves Sousa, é categórica ao afirmar que a pertença à mesma família política da maioria parlamentar e do Presidente da República não é a condição principal para alcançar a estabilidade, e acrescenta: “Em STP já vivemos esta experiência e não resultou. Tomé Vera Cruz, enquanto líder do MDFM chefiou um Governo que tinha o suporte da maioria parlamentar e não chegou a dois anos de governação. De seguida, foi a vez de Patrice Trovoada suportado pela mesma maioria, e demorou apenas três meses.”²

Segundo Canas (2007:107), em São Tomé e Príncipe o papel de cada órgão, por vezes, traduz-se em posições de força, designadamente do PR, e conclui que as querelas permanentes entre os órgãos de soberania, particularmente, entre o Governo e o Presidente são uma das patologias possíveis no semipresidencialismo. Os quadros AI.1.3 e AI 2.3 demonstram a diferença na estabilidade governativa dos dois países. No período abrangido pelo estudo Cabo Verde teve cinco governos e três primeiros-ministros, enquanto, São Tomé e Príncipe teve dezoito governos e dezasseis primeiros-ministros. Razão evidente para indagar o porquê deste contraste entre dois países semelhantes? Várias poderão ser as causas deste contraste. Porém, este trabalho centrará no exercício do poder presidencial.

1.4 Objetivo e Metodologia da Pesquisa

O objetivo central desta dissertação é entender em que medida o exercício do poder presidencial influenciou a dinâmica política de Cabo Verde e de São Tomé e Príncipe, no período de 1991-2011.

Esta investigação é essencialmente descritiva/comparativa, combinando as fontes escritas (documentos oficiais, literaturas e dados estatísticas, existentes sobre o assunto) e orais (entrevistas feitas aos protagonistas dos dois países). Assim, para o desenvolvimento desta dissertação recorreremos à:

² Das Neves, M. Entrevista concedida ao autor em Luanda, no dia 03 de setembro de 2012

(i) Entrevistas com os protagonistas – políticos, governantes e ex-governantes - que participaram ativamente na vida política dos referidos países durante o período abrangido por este estudo, onde se inclui ex-chefes de Estado, ex-presidentes do Parlamento, ex-primeiros-ministros e chefes de Governo, e ex-ministros e outras personalidades importantes.

(ii) Fontes documentais que consistem na análise de documentos oficiais, tais como os Boletins Oficiais e Diários da República, Atas e Memorandos, Pareceres, Constituições, Leis e Decretos-leis, bem como as correspondências trocadas entre os diferentes órgãos de soberania.

(iii) Pesquisas bibliográficas – que consistem na seleção de autores que sobre o tema em questão dissertaram.

(iv) Análise de discursos e outras comunicações dos Presidentes da República com o fito de testar o tipo da mensagem passada nos diferentes momentos, bem como o seu impacto.

A diferença desta pesquisa em relação às já existentes reside no facto de, enquanto as pesquisas anteriores centraram-se nos poderes constitucionais e seu funcionamento no Sistema de Governo, esta dissertação vai para além dos poderes constitucionais e do sistema de governo, e analisa a relação do Presidente da República com os outros órgãos de soberania, com o sistema político, com a sociedade civil etc. baseada em entrevistas que, por um lado, foram raramente usadas nos estudos anteriores, e por outro, retratam a perspectiva dos protagonistas do período abrangido por este estudo. Com efeito, combinamos as fontes documentais, as opiniões dos diferentes investigadores desta questão e as perspectivas dos protagonistas para, desta forma, entender de que modo o exercício do poder presidencial contribuiu para determinar a realidade política experimentada nos dois países.

Deste modo, pensamos, com esse trabalho, trazer um contributo para o conhecimento do exercício do poder presidencial com particular destaque para a sua influência na governabilidade de Cabo Verde e de São Tomé e Príncipe.

Para a concretização do objetivo central deste trabalho são adotadas as seguintes estratégias metodológicas:

- Estudo da transição democrática e a estrutura constitucional estabelecida para entender como foram determinadas as regras do jogo democrático, bem como o equilíbrio de poderes estabelecido;

- Análise do caminho percorrido pelos dois arquipélagos estribado na forma como os poderes do mais alto magistrado da nação foram exercidos, examinando deste modo: (i) o uso dos poderes constitucionais; (ii) a postura do Presidente da República e a sua relação com os outros órgãos de soberania; (iii) o posicionamento do Presidente em relação à maioria Parlamentar e à oposição etc., sem ignorar outros fatores que obviamente terão influenciado o sistema político dos dois países, quais sejam: a sociedade civil; o funcionamento das instituições; a cultura institucional, etc;

- Análise do relacionamento institucional entre os órgãos do poder político, com destaque para o papel do PR na concertação, estabilização e preservação institucional, designadamente no período de tensão política ou crise institucional que dificulta o normal funcionamento das instituições;

- E finalmente, observa o mérito do Presidente da República, a sua liderança, e atitude em relação ao respeito da legalidade e a sua cultura institucional.

CAPÍTULO II – A TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA E O SURGIMENTO DO SEMIPRESIDENCIALISMO EM CABO VERDE E SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

Depois do capítulo anterior ter feito o enquadramento geral no referente à problemática, aos objetivos e a metodologia, este capítulo enquadra os poderes presidenciais existentes em Cabo Verde e São Tomé e Príncipe, visando os seguintes três pressupostos de análise;

Primeiro - o fim do partido único e a transição democrática nos respetivos países, ciente que as características do regime democrático são marcadas pelas modalidades de transição, como advogam alguns autores (Évora, 2004; Silva, 2007). Segundo - as alterações do quadro político e jurídico-constitucional e o conseqüente surgimento do semipresidencialismo. E terceiro - o surgimento do bipartidarismo em Cabo Verde e o sistema fragmentado moderado de partido em São Tomé e Príncipe, suas causas e conseqüências, e o papel do Presidente da República. Sendo que, as análises seguem a combinação das fontes orais, documentais e estatísticas.

2.1 O Fim do Partido Único e a Transição Democrática

Nos países africanos, salvo algumas exceções (África do Sul, Libéria ...), uma vez alcançada a independência instalou-se um regime de partido único, inspirado no modelo soviético. Nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), após a libertação do jugo colonial, conseguido só em 1975, os partidos revolucionários que vinham lutando para a independência – MPLA para Angola; PAIGC para Cabo Verde e Guiné-Bissau; FRELIMO para Moçambique e MLSTP para São Tomé e Príncipe – autoproclamaram-se constitucionalmente como força dirigente da sociedade e do Estado. Com esta prerrogativa legal, esses regimes monopartidários de orientação socialista mantiveram no poder até serem sacudidos pelo movimento de transição democrática no início da década de 1990.

O marco emblemático do fracasso desse modelo foi a queda do muro de Berlim, em 1989, que dividia o mundo em duas partes, seguido do desmoronamento do “império soviético” que marcou o despertar do profundo sonho socialista. Alguns autores (Manalvo, 2009; Costa, 2011; Lopes, 2012) acrescentam ainda como fator de peso a pressão que nessa altura a Comunidade Internacional exercia sobre os regimes de partido único para procederem à democratização.

Com efeito, recorda-se, a imposição saída da conferência de *La Baule* em junho de 1990, cimeira Franco-Africana, que “exigia dos beneficiários da cooperação europeia, sinais claros da democratização” (Manalvo, 2009:88). O então Presidente francês, François Mitterrand, falou em nome dos seus pares “na necessidade de uma nova era para África, assente na democracia e nos direitos humanos,”³ condição para que se pudesse continuar a beneficiar dos programas de cooperação europeia.

Não obstante, esses agentes externos que, sem dúvida, precipitaram o fim dos partidos únicos, os fatores internos foram determinantes. Segundo os entrevistados, o sistema estava em declínio a todos os níveis, e a sociedade civil estava impaciente. A necessidade de procurar outra via era um imperativo. Por um lado, e parafraseando o Presidente Aristides Pereira (Lopes, 2012:348-349), líder histórico do PAIGC/PAICV, “já no III Congresso do Partido em 1988, a necessidade de abertura política era patente. Não só do ponto de vista político, mas também económico (...). Estava tudo afogado. Não se via saída sem se liberalizar o regime. O modelo estava esgotado”. Por outro lado, a própria sociedade civil estava desiludida com o regime do partido único, especialmente, no que se refere aos direitos e garantias dos cidadãos. “Bastou um leve sopro de liberdade para que a sociedade confirmasse o carácter artificial com que o partido único sustentava a sua legitimidade” (Manalvo, 2009:109). Aliás, apareceram novos partidos, MPD em Cabo Verde e o PCD em São Tomé e Príncipe, pouco tempo antes das eleições que conseguiram organizar-se e ganhar as primeiras eleições democráticas. São por isso provas inequívocas do cansaço da sociedade em relação ao partido único e da ansiedade por um regime democrático.

Os ordenamentos político-jurídico-constitucional vigentes estavam desatualizados e não respondiam às aspirações da então sociedade civil que era diferente da de 1975. No entanto, habituados com o poder, “os dirigentes do regime unipartidário viram, na abertura política, a janela de oportunidade para reformar o regime e conservar o poder” (Seibert, 2002:192), como aliás, aconteceu na maioria dos PALOP.

³ Allocution Prononcée par M. François Mitterrand – Président de la République a l’occasion de la séance solennelle d’ouverture de la 16ème conférence des Chefs d’Etat de France et d’Afrique, MFI Monde Afrique Français.

Segundo Aristides Pereira – Presidente de Cabo Verde durante os 15 anos de vigência do partido único – (Lopes, 2012:248-249), “as pessoas estavam convencidas que o PAICV iria permanecer no poder,” e acrescenta que a decisão da abertura foi pacífica porque “até os mais relutantes acabaram por se convencer que afinal, era simplesmente um jogo de cosmética que iríamos fazer, e que tudo ficaria absolutamente na mesma.” Mas, em Cabo Verde e em São Tomé e Príncipe, talvez por serem os primeiros, os regimes foram “ultrapassados pelo curso dos acontecimentos” (Seibert, 2002:192).

São Tomé e Príncipe foi o pioneiro a anunciar a mudança do regime. Durante a Cimeira dos Cinco na Praia, em dezembro de 1989, o Presidente Pinto da Costa foi severamente criticado pelos seus pares dos PALOP, sobretudo por Angola e Moçambique (Lopes, 2012:351). Segundo o comentário do Presidente Pereira, “A decisão do MLSTP foi considerada quase que uma traição ao grupo”. Entretanto, acrescenta, “na altura, Cabo Verde, também, tinha na forja a sua abertura política, mas ainda não a tinha divulgado” (idem).

Nos dois países, a transição iniciou com um processo de reforma gradual, iniciado pelo partido no poder e decorreu num clima estável e pacífico. Parafraseando Correia e Silva (1997:66), foi “uma mudança intencional, gradual e dirigida de cima para baixo”.

Não obstante a aparente similitude no processo de transição, na prática ele foi bem diferente. Em Cabo Verde, o período de transição foi marcado por um processo célere, que demorou menos de um ano, e por reformas cirúrgicas no plano jurídico-constitucional. Enquanto em São Tomé e Príncipe o processo foi mais delatado, e acompanhado de reformas profundas no quadro jurídico-constitucional. Ainda antes das primeiras eleições democráticas fora referendada uma nova Constituição que definiu o sistema de governo. O então partido único, MLSTP, pilotou a transição praticamente sozinho, definiu todas as regras e dirigiu o processo até as eleições democráticas de 20 de janeiro de 1991. Contudo, o Grupo de Reflexão (GR) que se tornou no primeiro movimento partidário da oposição a emergir publicamente, surgiu logo após a decisão formal da abertura ao multipartidarismo. Contrariamente ao que se passou em Cabo Verde, o GR preocupou-se mais com as eleições presidenciais.

Ainda em abril em 1990, dois membros influentes do GR, “Evaristo de Carvalho e Daniel Daio partiram para Lisboa a fim de convidar Miguel Trovoada a concorrer contra o Presidente Pinto da Costa” (Seibert, 2002:211-212). No entanto, só em novembro o GR se transformou em

partido político, PCD. Nessa altura, o MLSTP já tinha completado todo o processo de transição. Esta demora deveu-se a conflitos vários e disputa de protagonismo entre os elementos do GR (idem).

Em Cabo Verde onde a sociedade civil era, mais ativa e melhor organizada,⁴ esta rapidamente entrosou-se e participou ativamente no processo, através do Movimento para a Democracia (MPD) que, posteriormente, se transformou em partido político. Portanto, o MPD surgiu de um movimento social cujo objetivo primeiro era derrubar o regime do partido único, num gesto de claro divórcio com aquele sistema político. Como afirmou Évora (2004:90), em guisa de caracterizar a vitória esmagadora do MPD nas primeiras eleições democráticas, “o voto no MPD foi um voto de mudança e de protesto contra o regime do partido único”.

Segundo a Declaração Política do MPD, (Correia e Silva, 2004:74) a prova dessa larga base popular do MPD, foram as ameaças do então coordenador do movimento recém-formado, em recorrer a manifestações de rua como forma de luta, para obrigar o partido no poder a aceitar a sua exigência relativa ao processo de transição. Desta forma, a oposição conseguiu travar a estratégia do PAICV que ia no sentido de levar a apreciação da Assembleia Nacional Popular (ANP)⁵ a proposta de mudança do Sistema do Governo, o que certamente iria alterar todo o processo de transição, como aconteceu em São Tomé e Príncipe.

Para além da disparidade do processo, a própria transição democrática consolidou-se de forma diferente nos dois países. Se em Cabo Verde podemos considerar que a transição foi completa e até radical, o mesmo não aconteceu em São Tomé e Príncipe. O quadro AI.1.1 mostra que em Cabo Verde, nas primeiras eleições livres concorridas entre duas forças políticas, PAICV e MPD, o eleitorado deu uma vitória de maioria qualificada ao MPD, elegendo mais de dois terços de deputados que constituem o Parlamento nacional. Porém, em São Tomé e Príncipe os votos foram repartidos de maneira diferente e o PCD, partido vitorioso, conseguiu uma maioria absoluta, elegendo trinta e três deputados, o MLSTP vinte e um e CODO um, conforme indica o quadro AI.2.1. em anexo.

⁴ Recorda-se que a Resolução A/59/209, de 20 de dezembro de 2004, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, reconhece o elevado índice de desenvolvimento do Capital Humano de Cabo Verde, e considera o país apto a sair da Lista de Países Menos Avançados.

⁵ De notar que a altura a oposição não tinha representação no Parlamento. Assim, a estratégia do PAICV era decidir sobre todo o processo ao seu formato e medida.

Nas eleições presidenciais os novéis partidos no poder apoiaram um candidato independente. Mascarenhas Monteiro foi o predileto do MPD e, em São Tomé e Príncipe a escolha do PCD recaiu no Miguel Trovoada. Os quadros AI. 1.2 e AI. 2.2 indicam que ambos os Presidentes foram eleitos com uma larga maioria de votos.

Em dezembro do mesmo ano, consolidou-se a viragem política em Cabo Verde, porquanto o MPD obteve mais uma grande vitória nas eleições autárquicas, ganhando em oito autarquias, contra duas de PAICV e quatro independentes. Das independentes, duas foram apoiadas pelo MPD (B.O., 50 -1991).

Esta mudança consistente, garantida pelas vitórias consecutivas e sólidas nas três eleições realizadas no mesmo ano, “permitiu romper com o passado e tomar medidas que certamente contribuiriam para impulsionar a dinâmica política, económica e social do país.”⁶

O ritmo de São Tomé e Príncipe foi diferente. As eleições autárquicas foram realizadas dois anos depois, tempo suficiente para o ex-partido único, MLSTP/PSD, se organizar e ganhar sete dos oito distritos (Graça, 2011:179). Estava dividido o poder, e a mudança política não se consolidou à semelhança de Cabo Verde. Enquanto o PCD detinha o poder central, o MLSTP comandava os distritos, numa altura que, segundo Carlos Graça, então Presidente do MLSTP, “o PCD tinha já começado uma guerrilha político-jurídico-constitucional contra Miguel Trovoada para tentar esvaziá-lo dos seus poderes presidenciais”.

Portanto, se em Cabo Verde, em apenas onze meses, consolidou-se a passagem do poder do então partido único (PAICV) para o novo sistema político, liderado pelo novel partido, MPD, a todos os níveis, isto é, (i) a nível do poder central (governo) suportado por uma maioria parlamentar qualificada; (ii) a nível do chefe de Estado que, pese embora o candidato era independente, foi eleito com o apoio do partido maioritário, MPD, e (iii) a nível do poder local, conquistando mais de 70% das autarquias do país. O mesmo não aconteceu em STP onde, por um lado, o então partido único tem sido sempre ativo, dividindo teimosamente o poder com os demais partidos, tanto nos órgãos do poder central como nos distritos e, por outro lado, o Presidente da República eleito com apoio do partido maioritário, rapidamente incompatibilizara-se com aquela força política que resultou na primeira demissão do Primeiro-ministro, em abril de

⁶ Lopes. A.S. Entrevista concedida ao autor, em Praia, no dia 07 de dezembro de 2011.

1992 e, mais tarde, na dissolução do Parlamento, julho 1994. Nessa altura, o PR já tinha promovido a criação do partido, Ação Democrática Independente (ADI), que concorreu às eleições autárquicas como grupo de intervenção cívica e, em março de 1993, transformou-se, formalmente, em partido político, que amparava a posição do Presidente. Nas eleições antecipadas de 1994, a ADI surgiu como segunda força política com 22,88% de votos, depois do MLSTP com 37,05% e a frente do PCD que detinha 21,4%, como demonstra o quadro AI.2.1 em anexo.

2.2 Caracterização do Quadro Político-Constitucional e o Surgimento do Semipresidencialismo em Cabo Verde e em São Tomé e Príncipe

Este ponto analisa as mudanças verificadas no quadro político-constitucional dos dois países de 1990 a 2011. Porém, para melhor compreensão dessas mudanças, seu percurso e alcance, começamos com referência ao quadro político-jurídico dotado após a independência. De seguida analisamos as mudanças registadas após a abertura política.

Emprestando o termo a Lobo (2005:63), “o quadro jurídico-constitucional é um produto de época e das circunstâncias em que emerge e dá expressão aos desejos e receios imediatos e históricos dos seus autores”. Assim, o quadro jurídico-constitucional dos PALOP não foi exceção.

À semelhança da larga maioria dos Estados africanos, logo após a independência foi consagrada a legitimidade de autoridade suprema do Estado a um partido. No caso de Cabo Verde, ainda na véspera da independência foi aprovado um breve texto legislativo de vinte e três artigos denominado LOPE (Lei sobre a Organização Política do Estado). Esta lei vigorou até 1980,⁷ e declarava no seu artigo 1.º o seguinte: “O PAIGC é a força dirigente da sociedade e do Estado”, designação retomada, mais tarde, na Constituição adotada em 1980, no seu artigo 4.º. Segundo a referida lei, o PR era eleito pela Assembleia Nacional Popular (ANP), e responsável perante este órgão. Possuía contudo um conjunto de poderes, entre os quais, podia: (i) assistir e presidir às reuniões do Conselho de Ministros (art.11º); (ii) propor à ANP o candidato a

⁷ Inicialmente a LOPE tinha um caráter transitório de cobrir a lacuna de uma Constituição definitiva que num prazo de 90 dias deveria ser aprovada.

Primeiro-ministro; (iii) nomear e exonerar os Ministros e Secretários de Estado sob a proposta do PM.

Em São Tomé e Príncipe, no próprio dia da independência, “o Bureau político do MLSTP aprovou uma lei fundamental provisória compreendendo vinte e dois artigos, que tinham de garantir as normas legais dos órgãos do Estado até à elaboração da Constituição Política” (Seibert, 2002:145). A Constituição aprovada em novembro de 1975, definia no seu art.3.º “O MLSTP como vanguarda revolucionária, e força política dirigente da nação cabendo-lhe determinar a orientação política do Estado”. O poder legislativo do Estado cabia a ANP⁸ que também elegia o PR proposto pelo MLSTP.

Este retrato jurídico-constitucional persistiu até a queda dos dois regimes autoritários que, não obstante as semelhanças, na prática, funcionaram de maneira bem diferentes. Segundo os nossos entrevistados, esta diferença deveu-se ao nível da formação e da maturidade da sociedade civil e conseqüentemente, ao funcionamento das instituições. Sobre este assunto, o Presidente Pires advoga:

“Em Cabo Verde mesmo no quadro do regime uni-partidário, existiu sempre a preocupação em dar atenção às instituições, fazendo com que estas funcionassem e ganhassem prestígio e reconhecimento social. (...) de forma perfeita ou imperfeita, um debate sério e público se fazia no seio da ANP, até com bastante ardor. (...) Outrossim, o poder não esteve demasiado personalizado e, por isso, as instituições tiveram espaço político necessário para crescerem e ganharem expressão. Por outro lado, Cabo Verde teve uma política, interna e externa, moderada, pragmática e realista.”⁹

Com o anúncio da democratização o primeiro passo era a reforma do quadro jurídico-constitucional. Com efeito, era necessário dotar o país de uma nova Constituição que, por um lado, retirava aos partidos únicos as prerrogativas legais de dirigir os destinos do Estado e da Nação e, conseqüentemente, assegurar o surgimento de novos partidos políticos e, por outro lado, determinar o novo Sistema de Governo.

⁸ ANP- Assembleia Nacional Popular era composta por 33 membros (7 membros do Bureau político do MLSTP, 4 membros do Governo, 13 delegados do Comité de Zona, 2 representantes da organização da mulher, 2 representantes da organização da juventude e 5 cidadãos idóneos).

⁹ Pires, P. Entrevista concedida ao autor, em Lisboa, no dia 08 de fevereiro de 2012.

São Tomé e Príncipe decidiu-se, imediatamente, por uma nova Constituição, referendada em agosto de 1990, cinco meses antes das primeiras eleições livres, optando por um regime semipresidencial de pendor presidencial que vigorou até 2003, altura que uma revisão constitucional alterou o regime para pendor parlamentar. A Constituição de 1990 atribuía ao PR competências governamentais com destaque para as áreas da política externa, da defesa e segurança.

Em Cabo Verde seguiu-se uma evolução diferente, ou seja, as primeiras revisões do quadro jurídico-constitucional foram tímidas e faseadas, e as alterações de fundo ficaram para a futura Assembleia, democraticamente eleita. As revisões iniciaram em maio de 1990, com a revogação de algumas das leis que violavam os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, como a lei do Boato, a lei da Prisão Preventiva entre outras e, em setembro foram alterados os artigos 4.º e 46.º da Constituição retirando ao PAICV as atribuições legais de ser força dirigente da sociedade e do Estado que detinha desde a independência (Manalvo, 2009:96).

De seguida, foram alterados os “artigos 64.º, 66.º, 67.º e 68.º, referentes às prerrogativas do Presidente da República, alterando profundamente o seu estatuto,” (Correia e Silva, 1997:70) estabelecendo, assim, o sistema legislativo pluripartidário e o sufrágio direto e universal para o PR. Outrossim, ao próprio MPD, na altura, não se interessava por uma revisão profunda, uma vez que esta matéria era da competência do Parlamento, onde a oposição não estava representada. Sobre este assunto, Carlos Veiga - líder do MPD afirmou: “defendemos a revisão constitucional mínima necessária para permitir a existência de partidos políticos (citado por Manalvo, 2009:98)”. Porém, ainda durante a campanha eleitoral, o MPD prometeu ao país uma nova Constituição.

Após a formação do novo Parlamento saído das eleições e onde o MPD detinha uma maioria qualificada com 56 dos 79 assentos, iniciou-se a reflexão sobre a nova constituição. Nos debates, os poderes do PR sempre mereceram atenção central, e nunca lograram consenso entre as duas forças políticas que constituíam o Parlamento. Aliás, a grande clivagem surgida nesta matéria, levou o grupo parlamentar do PAICV a abandonar a sala aquando das discussões da nova lei. Esta atitude, segundo atesta Silva (2010:33), “levou a muitos preceitos nem sequer fossem discutidos, limitando-se a maioria a aprová-los depois da sua apresentação”. A nova Constituição retirou alguns poderes ao Presidente da República e condicionou outros, tais como:

o poder de demissão do Governo; o poder de dissolução do Parlamento; o poder de presidir o Conselho de Ministros, etc., e robusteceu os poderes do Governo e do Parlamento, transformando o regime num semipresidencialismo de pendor parlamentar.

Segundo Silva (2010:32-34), então Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, após a alteração constitucional surgiu alguma dúvida quanto a sua promulgação por causa da diminuição dos poderes do PR eleito a pouco mais de um ano, somado a discórdia com o partido da oposição que não participou nos debates e, ainda, aliado ao facto de algumas individualidades da sociedade civil terem manifestado o seu desacordo em relação aos procedimentos da aprovação daquela Magna Carta. No entanto, o Presidente posicionou-se a favor da promulgação, mas antes dirigiu uma mensagem à Nação.

Com esta decisão o PR confirmou a tese defendida por Juan Linz (1978) que “líderes comprometidos com a liberalização política e direitos humanos podem dar um contributo decisivo nas transições democráticas” (citado por Noris, 2008:04). O Presidente informou à Nação que “a não-promulgação criaria uma situação de bloqueio institucional de que poderiam resultar maiores prejuízos para o país, e que era obrigação do PR evitar crises ou situação de instabilidade.”¹⁰

Recorda-se, porém, que em 2003, o PR de São Tomé e Príncipe, Fradique de Menezes dissolveu o Parlamento quando aquele órgão decidira alterar a Constituição e condicionar os poderes do Presidente, com o objetivo de por termo aos sucessivos conflitos institucionais. Razão para indagar, o que explica atitudes tão opostas dos dois Presidentes sobre questões tão semelhantes?

Porém, segundo Carlos Veiga, líder do MPD e então Primeiro-ministro; (i) o MPD nunca escondeu a sua insatisfação pelos poderes que a Constituição revista em 1990 atribuía ao PR, e o Presidente M. Monteiro, eleito com apoio desse partido, conhecia a pretensão do MPD em limitar os poderes do PR; (ii) a alteração da Constituição é um assunto exclusivo do Parlamento, e o Presidente da República é o guardião da Constituição que o Parlamento lhe der; (iii) O

¹⁰ Mensagem ao país do Presidente da República Mascarenhas Monteiro, sobre a promulgação da Constituição de 1992 - Arquivo da Presidência da República.

Presidente da República deve ser suprapartidário e colocar os interesses do Estado em lugar cimeiro¹¹.

Como se pode concluir, o quadro político e jurídico-constitucional adotado em ambos os países após a transição democrática caracteriza os dois Sistemas de Governo de Semipresidencial, sendo Cabo Verde de pendor parlamentar e STP de pendor presidencial de 1990 a 2003, e de pendor parlamentar após a revisão constitucional de 2003. Neste novo sistema o PR passou a ser eleito por sufrágio universal e direto, por maioria absoluta dos votos validamente expressos e por um período de 5 anos, só sendo elegíveis os cidadãos com nacionalidade de origem e maiores de 35 anos, e dotado de importantes poderes. O Primeiro-ministro é nomeado pelo Presidente e politicamente responsável perante o Parlamento¹².

2.3 A Influência do Presidente da República no Sistema Partidário em Cabo Verde e em São Tomé e Príncipe

Neste ponto analisamos o papel e a influência do Presidente da República no sistema partidário e as causas do surgimento do bipartidarismo em Cabo Verde e do sistema multipartidário em São Tomé e Príncipe. Analisa, também, a relação do Presidente com os Partidos Políticos.

Estudos chave sobre o tema (Sartori, 1982; Riley 1992) ensinam que o surgimento e a consolidação do bipartidarismo ou de um sistema fragmentado de partidos no continente africano se devem a vários fatores, como: (i) a forma da condução da transição; (ii) o tipo de sistema eleitoral adotado; (iii) a configuração do país e a conseqüente determinação do ciclo eleitoral, etc.

Segundo Évora (2009:134), “os resultados eleitorais das legislativas realizadas em Cabo Verde, desde a abertura política, apresentam características que correspondem com aquelas regras apontadas por Sartori e que permitem confirmar que aquele sistema é bipartidário”. Estas regras são: (i) existência de dois partidos que competem para conseguir a maioria absoluta das cadeiras do Parlamento, (ii) um dos partidos consegue maioria parlamentar; (iii) a maioria

¹¹ Veiga, C. Entrevista concedida ao autor, em Praia, no dia 09 de dezembro de 2011.

¹² Para São Tomé e Príncipe até 2003 o Governo era politicamente responsável perante o Presidente da República e a Assembleia Nacional.

parlamentar garante que um partido governe sozinho e, por último, o aspeto central do bipartidarismo (iv) a alternância e a rotatividade no poder continua existindo e sendo possível.

O quadro AI.1.3 em anexo, mostra que em Cabo Verde apenas dois partidos (PAICV e MPD) dividem o poder, sucedendo-se em vitórias eleitorais, não obstante a existência de três outros pequenos partidos sem expressão, dos quais apenas um tem conseguido ocupar o máximo de dois assentos no Parlamento. Contrariamente, em STP a realidade aponta para um sistema fragmentado, embora moderado, de partidos. Essa fragmentação partidária é vista por alguns investigadores como um empecilho à formação de governos sólidos, com maiorias capazes de fomentar decisões.

Em Cabo Verde a transição foi negociada entre o partido no poder (PAICV) e a oposição (MPD), e as primeiras eleições foram disputadas entre esses dois partidos. Segundo Carlos Veiga, de um lado, havia um partido único que detinha já uma experiência governativa de 15 anos e que ao longo desse tempo conseguiu um número considerável de eleitores fixos e fieis à ideologia partidária e, do outro, um partido recém-formado mas que abrangia uma franja bastante grande da população e do eleitorado dispostos a romper com o partido único, e nutria uma grande ansiedade pela democracia¹³. Em STP a oposição foi menos ativa no processo de transição e permitiu que praticamente todo o processo fosse conduzido pelo então partido no poder (MLSTP/PSD). Todavia, nas primeiras eleições legislativas concorreram quatro forças políticas, pese embora quase todos os 55 assentos parlamentares tenham sido ocupados pelo PCD (33) e pelo MLSPT (21) conforme indica o quadro AI.2.1 em anexo, ou seja, começou a desenhar um cenário parecido com o de Cabo Verde, não fosse os resultados das eleições seguintes, onde interferiram os partidos criados pelos Presidentes.

Em Cabo Verde nas eleições seguintes, realizadas em 1995, para além do MPD e o PAICV, concorreram mais quatro novos partidos, mas não conseguiram alterar o quadro de 1991, enquanto em STP o cenário mudou com as eleições antecipadas de 1994. Curiosamente, concorreram nessas eleições seis forças políticas à semelhança de Cabo Verde. No entanto, um dos novéis partidos políticos (ADI), havia sido criado pelo Presidente. A ADI conseguiu eleger 14 deputados, tornando assim na segunda força política do parlamento santomense. Mais tarde,

¹³ Veiga, C. Entrevista concedida ao autor, em Praia, no dia 09 de dezembro de 2011.

em 2002, após mais uma dissolução do Parlamento, um outro novo partido (MDFM) criado pelo então Presidente Fradique de Menezes, obteve 40% de votos e ocupou 23 lugares no Parlamento.

Se em Cabo Verde, todas as eleições legislativas seguiram o seu ciclo normal de cinco anos, em STP as eleições foram antecipadas por duas vezes, isto é, o Parlamento foi dissolvido em 1994 pelo Presidente M. Trovoada, e em 2002 pelo Presidente F. de Menezes. Os partidos criados pelos respetivos Presidentes concorreram às eleições imediatas à dissolução do Parlamento, e conseguiram eleger 14 e 23 deputados, respetivamente, dos 55 que compõem o Parlamento santomense, conforme mostra o quadro AI.2.1, em anexo.

Em Cabo Verde, não obstante a insistência dos pequenos partidos em participar nas eleições, o cenário de bipartidarismo iniciado em 1991 persistiu em 1995, 2001, 2006 e 2011. Em STP os dois partidos (ADI e MDFM) criados pelos Presidentes Trovoada e Menezes mudaram definitivamente o quadro político de STP desde 1994, tornando-o num sistema fragmentado moderado de partidos.

Ora, se em Cabo Verde os Presidentes sempre se colocaram numa posição suprapartidária que, certamente, contribuiu para a consolidação do bipartidarismo conforme demonstra o quadro AI. 1.1., o mesmo não aconteceu em STP onde os Presidentes tiveram uma vida partidária muito ativa e criaram partidos políticos (ADI e MDFM) que disputam o poder com os demais (MLSTP e PCD).

Contudo, em ambos os países, a Constituição tenta despartidarizar o Presidente da República: começando pelo ato eleitoral quando impõe que as candidaturas sejam apresentadas por cidadãos eleitores e não pelos partidos políticos, o que salvaguarda alguma dependência em relação ao sistema partidário. Por outro lado, ao PR “é vedado o exercício de qualquer outro cargo político ou outra função pública ou privada”.¹⁴ Não obstante, aquele dispositivo constitucional, o Presidente santomense Fradique de Menezes, chegou a assumir a liderança do seu partido MDFM, como podemos confirmar numa carta, datada de 08 de maio de 2007, endereçada aos membros e militantes do MDFM/PL, onde se pode ler;

“Foi com uma mistura de alegria, satisfação, regozijo e orgulho que acolhi a notícia da vossa decisão corajosa e transparente de fazer de mim o primeiro Presidente do Partido,

¹⁴ Art.141º da Const. CV 1992 e Art. 68 da Const, de STP de 1990

de maneira oficial e sem margens para dúvidas (...) Venho, através da presente comunicação, dizer a todas e todos que ACEITO a vossa decisão de escolha! (...) o Partido MDFM/PL tem oficialmente um Presidente desde 06 de maio de 2007 (...) quero que todas e todos saibam que velarei para que o Partido continue a fortalecer e tornar-se o maior Partido político de São Tomé e Príncipe”¹⁵

Pese embora, alguns autores advogam que afastar-se do partido não é a condição *sine qua non* para se poder ser imparcial, pensamos que quando se “vela para que um partido continue a fortalecer e tornar-se o maior partido político de um país”, dificilmente se consegue ser imparcial e muito menos suprapartidário.

Segundo Riley (1992), “a proliferação de partidos políticos no continente africano tem sido um fator de instabilidade e, em vários países, não tem ajudado a uma efetiva consolidação de um sistema partidário estável e forte” (citado por Seibert 2009:135). Certamente, a realidade política santomense, confirma esta tese.

Este capítulo mostrou que a transição foi feita de forma diferente nos dois países sendo que em Cabo Verde a oposição foi sempre mais ativa e participou em todas as fases do processo, obrigando a uma alteração constitucional cirúrgica e faseada, deixando as alterações de fundo para o Parlamento saído das eleições democráticas. Em STP optou-se por uma mudança radical e conduzida praticamente apenas pelo então partido único. Demonstrou, ainda, que a posição do PR em relação ao sistema partidário foram determinantes para o surgimento do bipartidarismo em Cabo Verde e sistema fragmentado de partidos em São Tomé e Príncipe e que, conseqüentemente, têm contribuído para estabilidade e instabilidade num e noutro caso.

¹⁵ Carta de agradecimento do Presidente Fradique de Menezes, endereçada aos membros e militantes do MDFM/PL, em 08 de maio de 2007.

CAPÍTULO III – A INFLUÊNCIA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA NO SISTEMA POLÍTICO EM CABO VERDE E EM SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE NO PERÍODO DE 1990-2011

Este capítulo analisa a autoridade do Presidente da República, seu exercício e alcance no sistema político; caracteriza a legitimidade e a notoriedade política do Presidente que lhe advém tanto dos poderes constitucionalmente estabelecidos, como do sufrágio universal e direto; examina os mecanismos usados pelo Presidente para influenciar a governabilidade do país, isto é, o seu poder tribuniário e a sua magistratura de proximidade com as populações; estuda a forma como os respetivos presidentes têm utilizado o poder de veto e de verificação da constitucionalidade, e finalmente, analisa a relação do Presidente com o Governo e o Parlamento.

Assim sendo, este capítulo visa responder à questão central desta dissertação, na medida em que se debruça sobre a autoridade e a influência do Presidente da República no sistema político de Cabo Verde e de São Tomé e Príncipe que constituem o objetivo central desta dissertação e, conseqüentemente, tidos como determinantes para compreender a realidade política dos dois países.

À semelhança do capítulo anterior, as análises baseiam-se nas entrevistas dos protagonistas em combinação com as fontes documentais, e os dados eleitorais.

3.1 A Eleição Popular do Presidente e a sua legitimidade Política

Como referido no capítulo anterior, o Presidente da República do semipresidencialismo é dotado de uma legitimidade indiscutível recolhida através do sufrágio popular e universal. Segundo Almada (2002:22), de entre os órgãos do poder político, o Presidente da República é, seguramente, aquele que, em rigor tem maior legitimidade democrática. Ele se apresenta ao eleitorado de forma individual, direta e pessoal, e, ao votar, o eleitor faz a escolha individual de um candidato, com nome próprio, rosto próprio, e projeto próprio, o que não acontece com outros órgãos de soberania. Almada recorda que os deputados que constituem a Assembleia Nacional são eleitos em listas partidárias, e o Governo não é eleito diretamente, embora na designação do seu chefe, se tenha em conta os resultados eleitorais.

Com efeito, no semipresidencialismo, devido à legitimidade democrática obtida de forma direta “os poderes estipulados na Constituição são e devem ser considerados poderes reais que o presidente pode, efetivamente, exercer e pelos quais se responsabiliza exclusivamente perante o corpo eleitoral que o elegeu.” Com efeito, esta escolha direta sela um compromisso entre o povo votante e o seu Presidente e, ao mesmo tempo, reveste o Presidente de um forte poder e legitimidade que lhe permite a participação direta e ativa na gestão da vida pública, como sustenta o Presidente Pedro Pires;

“a eleição direta dá bastante autoridade política ao Presidente da República. Reforça a sua legitimidade e, ao mesmo tempo, impõe-lhe muita responsabilidade. Para além das atribuições que estão estabelecidas na Constituição, o facto de o Presidente ser eleito diretamente confere-lhe uma forte legitimidade. Está em posição, pela legitimidade de que é portador, de representar e de velar pelo interesse nacional, pois, dispõe de representatividade suficiente e do dever de o fazer”¹⁶.

Muitos politólogos (Duverger 1979, 2002; Novais, 2007; Guedes 2007, Canas e Fonseca 2007) consideram que o sistema semipresidencial é por natureza conflituoso, e consideram que o potencial do conflito provém da distribuição constitucional dos poderes entre os diferentes órgãos de soberania.

Porém, o equilíbrio ou não dos poderes constitucionais, por si só, não atribui ao semipresidencialismo este carácter conflituoso, não fosse a legitimidade e a notoriedade política que o sufrágio universal e direto atribui ao Presidente no seio do sistema político. Aliás, como sublinhou o Presidente Fradique de Menezes, o povo espera uma participação direta e ativa do Presidente da República na gestão da vida pública. “Ele é o único poder unipessoal, e o povo ao escolher este cidadão para seu Presidente - elegeu o seu Chefe. E nem vale a pena escolher outra palavra para classificar o Presidente – é o Chefe!”

Esta ampla legitimidade que provém do povo soberano, permite ao chefe de Estado exercer a tal magistratura de influência, assegura o Presidente Mascarenhas Monteiro, e acrescenta que, por causa dessa legitimidade,

“o povo está ávido para escutar o seu Presidente e por isso, o PR deve medir muito bem as suas palavras e escolher o momento propício para as pronunciar a

¹⁶ Pires, P. Entrevista concedida ao autor, em Lisboa, no dia 08 de fevereiro de 2012.

fim de evitar que uma ou outra parte as use para legitimar uma ou outra posição. Por outro lado, se a sua mensagem for demasiado acutilante poderá gerar rotura. Daí a necessidade de uma certa contenção”¹⁷.

Para o Presidente Monteiro, esta legitimidade é tão grande que “no imaginário coletivo prevalece a ideia de que o Presidente tem mais poderes do que efetivamente tem”. Esta opinião, confirma a tese defendida por muitos investigadores que recomendam prudência do Presidente no uso do seu poder de palavra, tendo em vista as suas possíveis consequências.

O Presidente Pedro Pires, também, valida esta tese quando afirma; “mesmo vendo que uma coisa não está bem, preferi o contacto direto, de gabinete, com o executivo e evitei, algumas vezes, o pronunciamento público para que não se utilizasse a minha autoridade política em favor de interesses de terceiros”¹⁸. Pires assegura ainda que é recomendável que o Presidente seja criterioso no uso do “poder da palavra”, porque com a sua palavra tanto pode trazer benefícios em termos de evitar ou sanear conflitos, como pode causar estragos irreparáveis.

Contrariamente ao estilo da atuação dos Presidentes cabo-verdianos, foram os exercícios dos Presidentes santomenses. “Os pronunciamentos públicos dos Presidentes provocaram e/ou incentivaram muitas tensões políticas e crises institucionais graves, inclusive demissão do Governo,”¹⁹ segundo afirmou Damião Vaz, ex Primeiro-ministro de São Tomé e Príncipe, cuja demissão deveu-se a um pronunciamento público do Presidente da República que, a seu ver, “foi excessivo ao ponto de o Governo ficar sem condições para continuar a exercer as suas funções”²⁰. Um outro ex-primeiro-ministro santomense, Gabriel Costa, corrobora essa opinião ao afirmar: “são vários os conflitos e crises originados pelo pronunciamento público do Presidente”²¹.

Numa carta, sobre as razões que levaram a queda do governo da unidade nacional, endereçada ao Presidente da Assembleia Nacional, em outubro de 2002, aquele então Primeiro-ministro demissionário observava que de entre as várias ocorrências durante o seu curto mandato como chefe do Governo, duas crises haviam sido geradas pelo pronunciamento público do

¹⁷ Monteiro, M. Entrevista concedida ao autor, em Praia, no dia 12 de dezembro de 2011.

¹⁸ Pires, P. Entrevista concedida ao autor, em Lisboa, no dia 8 de fevereiro de 2012.

¹⁹ Almeida, D.V. Entrevista concedida ao autor, em Lisboa, no dia 17 de fevereiro de 2012.

²⁰ Idem

²¹ Costa, G. Entrevista concedida ao autor, em S. Tomé, no dia 25 de fevereiro de 2012.

Presidente, a saber: uma em julho de 2002 aquando de uma greve dos trabalhadores da função pública que culminou com uma manifestação contra o Governo, “o PR não só recebeu o líder sindical em conflito com o Governo, mas também, veio à rua saudar os manifestantes num verdadeiro gesto de desautorização ao Governo. Este facto criou crispação no relacionamento institucional (...)”.

E outra “deu-se na Praça da Independência por ocasião do 1º aniversário da tomada de posse do Presidente da República durante o qual foi organizado um “talk show” em que o Presidente da República colocou o Governo numa situação de grande embaraço na praça pública”²². Ainda um terceiro ex-primeiro-ministro, Guilherme Posser da Costa, que exerceu funções com os dois Presidentes, Trovoada e Menezes, é peremptório em afirmar que “quase todas as crises institucionais surgidas em São Tomé e Príncipe, especialmente, entre o Governo e o Presidente da República, com a exceção dos dois golpes de Estado, foram provocadas, sobretudo, pelos pronunciamentos dos Presidentes da República”²³.

Com efeito, tanto quanto se pode inferir, para além do conjunto de poderes constitucionalmente estabelecido, o Presidente pode transformar o seu “poder de palavra”, num instrumento fundamental para exercer a sua magistratura. Obviamente, este poderoso instrumento tanto pode ter efeitos muito positivos como pode causar danos consideráveis, dependendo da forma como é usado, isto é, do mérito do seu uso. Nesta perspetiva concordamos com o Presidente Pires que é categórico em defender que:

“a estabilidade de um país depende essencialmente do mérito da sua liderança, da atitude dos seus dirigentes em relação ao respeito da legalidade e em relação ao normal funcionamento das instituições. A forma como se faz a política é extremamente importante para a estabilidade e para a governabilidade. Conforme a capacidade e a sabedoria do aplicador, do político, do gestor e do governante, uma lei, embora imperfeita, pode ser uma boa lei e a melhor das leis pode transformar-se numa má lei, com um mau intérprete e/ou aplicador”²⁴.

Outrossim, como se pode constatar esse forte poder que provém da eleição direta do Presidente é, por vezes, mais eficaz do que os poderes, muitas vezes, residuais e prorrogativas

²² Carta do Primeiro-ministro demissionário, Gabriel Costa, datada de 01 de outubro de 2002, endereçada ao Presidente da Assembleia Nacional da R.D.S.T.P.

²³ Costa, G.P. Entrevista concedida ao autor, em São Tomé, no dia 26 de fevereiro de 2012.

²⁴ Pires, P. Entrevista concedida ao autor, em Lisboa, no dia 8 de fevereiro de 2012.

honoríficas ou protocolares atribuídos pela Constituição. Porém, vendo os efeitos adversos que resultaram do uso desse poder em São Tomé e Príncipe, é importante que o Presidente o utilize de forma prudente e equilibrada, como até então fizeram os Presidentes cabo-verdianos.

3.2 Os Poderes Presidenciais, o seu Uso e Influência na Agenda Governamental

Conforme já referenciado no capítulo anterior, falar do semipresidencialismo é sobretudo falar do Presidente da República e antes de mais dos seus poderes. Aliás, a identificação dos poderes presidenciais é uma das dimensões mais importante de comparação do semipresidencialismo, e “a performance do Presidente é, pelo menos em parte, condicionada por um quadro constitucional que estipula o alcance dos poderes que ele pode exercer” (Sanches, 2007:102).

Metcalf (2000) baseado na escala de Shugart e Carey (1992), avalia quantitativamente os poderes presidenciais através de escalas ordinais que consiste numa lista de poderes legislativos e não legislativos. Os quadros AII.1 e AII.2 em anexos ilustram as duas categorias de poder, bem como, a forma da sua medição, sendo o poder global do Presidente, a soma das pontuações das duas categorias de poder. Os referidos poderes são medidos com valores compreendidos entre 0 e 4, conforme indicam os quadros.

Alan Siaroff (2003:307), propõe um método diferente para a medição dos poderes presidenciais, alistando nove poderes numa escala, cujo valor varia entre 1 (presença do poder) e 0 (ausência do poder), conforme indica o quadro AII.3 em anexo. Segundo Siaroff, nos países onde o Presidente possui seis ou mais poderes, são caracterizados de presidenciais fortes. No entanto, para os estudiosos desta questão (Évora, 2004; Sanches, 2007; Novais, 2007; Lobo e Neto 2009), o método de medição proposto por Siaroff é simplista e pode ser enganador. Como já se disse, não basta examinar a presença de um determinado poder previsto na constituição, mas sim, analisar a margem efetiva de decisão que o seu exercício comporta. Desta forma, a escala proposta por Metcalf (2000) permite maior precisão porquanto, pode-se medir o nível da abrangência de cada poder.

Ora, tanto em Cabo Verde como em São Tomé e Príncipe, o Presidente detém numerosos poderes, entre outros: Exerce funções de comandante supremo das forças armadas, pode dissolver o parlamento, nomeia o primeiro-ministro, pode demitir o governo, nomeia vários titulares de órgãos constitucionais e altos funcionários da administração do Estado, tem poder de

iniciativa de fiscalização, de veto, de requerer a convocação do parlamento, de dirigir mensagens ao parlamento, de promulgar e mandar publicar vários tipos de ato legislativo, indulta e comuta penas, pode presidir ao conselho de ministros etc. Todavia, o alcance e a aplicabilidade desses poderes diferem nos dois países, isto é, são enquadrados e regulamentados de forma diferente nas respetivas constituições.

Em Cabo Verde, o Presidente não tem qualquer tipo de poder executivo e no que toca à dissolução do Parlamento e à demissão do Governo os poderes são limitados. Aliás, o exercício desses poderes não depende da determinação do Presidente. O mesmo não acontece em São Tomé e Príncipe onde, de 1991 a 2003, o Presidente compartilhou com o Governo os poderes executivos, ou seja, ele tinha competências governamentais nas áreas da política externa e da defesa e segurança e, ainda, podia presidir o Conselho de Ministros sempre que entendesse para além de poderes reais na nomeação e demissão do Governo, na dissolução do Parlamento entre outros.

Em Cabo Verde, talvez motivado pela nítida demarcação constitucional das fronteiras entre o chefe de Estado e os restantes órgãos de soberania, aliado ao posicionamento suprapartidário do Presidente da República, não se registou nenhuma tensão política grave e/ou crise institucional que justificasse o uso do poder de demissão do Governo ou o de dissolução do Parlamento. Por outro lado, segundo a Constituição cabo-verdiana a possibilidade do Presidente usar o poder de demitir o Governo é muito reduzida. Só é possível exercer esse poder “no caso de aprovação de duas moções de censura, ou de recusa de uma moção de confiança do Parlamento ou, ainda, quando aprovado uma moção de censura, ouvidos os partidos políticos com representação no Parlamento e o Conselho da República”.²⁵

Por imposição constitucional deve-se conseguir o parecer favorável do Conselho da República. Quanto ao uso do poder de dissolução do Parlamento é, também, muito condicionado e não depende da vontade do Presidente, isto é, ele só o pode exercer, se o Parlamento rejeitar duas moções de confiança ou aprovar quatro moções de censura ao Governo, ou então, “em caso de crise institucional grave, quando tal se torne necessário para o regular funcionamento das

²⁵ Artigo 147º, nº2 – Constituição 1992.

instituições.”²⁶Na realidade, não é despidendo afirmar que o Presidente apenas passa a “certidão de óbito”, numa altura em que o Governo ou o Parlamento já está morto.

Em São Tomé e Príncipe, pelo facto de a Constituição de 1990 não condicionar os poderes não-legislativos do Presidente da República, somado ao facto do Presidente ter uma vida político-partidário muito ativa, certamente, facilitou o uso frequente dos poderes de demissão do Governo e os de dissolução do Parlamento como mostra o quadro A.I. 2.3. Contudo, a revisão Constitucional de 2003, limitou os poderes do Presidente e reforçou os do Governo e do Parlamento. O Presidente perdeu a facilidade de exonerar o Primeiro-ministro. O novo art. 81.º em combinação com o art. 117.º define que só é possível a demissão do Governo “quando tal se torne necessário para assegurar o regular funcionamento das instituições democráticas, ouvido o Conselho de Estado”.

Porém, contrariamente ao que acontece em Cabo Verde, ali as deliberações do Conselho de Estado não são vinculativas. Naturalmente, a natureza não vinculativa das decisões do Conselho de Estado, aliada a subjetividade de “assegurar o normal funcionamento das instituições” cuja verificação da crise institucional fica ao critério do Presidente, justifica a continuidade do uso desse poder pelo Presidente santomense após a revisão constitucional de 2003, como mostra o quadro AI. 2.3.

A nomeação do Primeiro-ministro é um outro poder importante que assiste ao Presidente nos dois países. Por imperativo constitucional, deve-se ter em conta os resultados eleitorais. Porém, em Cabo Verde o uso deste poder foi passivo, e sempre facilitado pelo bipartidarismo e consequentes resultados eleitorais, isto é, todas as eleições foram ganhas com maioria clara que não deixou dúvidas quanto a escolha do líder do partido vencedor para liderar o Governo, ver o quadro AI.1.1 em anexo.

Em São Tomé e Príncipe, por vezes, o uso deste poder provocou crises políticas graves. Por um lado, pode ser legítima a opinião do Presidente Fradique de Menezes que “não existe a obrigatoriedade do Presidente escolher o líder do Partido vencedor das eleições para chefiar o Governo,”²⁷ pois, segundo a constituição, deve-se ter em conta os resultados eleitorais e não o partido mais votado. Como se pode depreender, no sistema fragmentado de partidos surge,

²⁶ Artigo 147, nº 1, alínea e)

²⁷ Menezes F., entrevista concedida ao autor, em S.Tomé, no dia 25 de fevereiro 2012.

muitas vezes, a dificuldade de se conseguir a maioria absoluta, o que requer a formação de coligação para formar o executivo. Todavia, não se entende, quando um partido consegue uma maioria absoluta dos lugares no Parlamento, e o Presidente recusa indicar o seu líder para formar e dirigir o Governo.

Em setembro de 2001, 27 dias após a tomada de posse, o Presidente Fradique de Menezes demitiu o Primeiro-ministro Posser da Costa que detinha uma maioria parlamentar e formou um Governo de iniciativa presidencial. Esta decisão presidencial, instalou uma crise política que culminou com a dissolução do Parlamento, e a realização de novas eleições.

3.2.1. Magistratura de Proximidade e a Influência na Agenda Governativa

Certamente, como forma de reforçar os poderes constitucionais e, conseqüentemente, influenciar a atividade governativa, os presidentes cabo-verdianos optaram por ativar uma “magistratura de proximidade” com as populações, e com as instituições do Estado que se traduz no contacto permanente e direto com as populações no país e na diáspora, bem como nas visitas aos diferentes departamentos do Estado. Este tipo de magistratura que se convencionou chamar de “presidência aberta” foi iniciada pelo Presidente Mascarenhas Monteiro e teve continuidade com os seus sucessores, provavelmente, motivados pelo resultado perceptível desta relação muito especial, estabelecida com os cidadãos nas ilhas e na diáspora. Segundo a opinião unânime dos entrevistados cabo-verdianos, este contacto direto com as populações muito influenciou a agenda governativa e melhorou as políticas públicas, na medida em que serviu para exercer pressão considerável sobre o Governo e, conseqüentemente, desbloquear projetos e promover programas de desenvolvimento em benefício das populações.

Emprestando o termo a Lobo e Neto (2009:47), com referência à magistratura de proximidade adotada pelo Presidente Soares em Portugal, “as presidências abertas demonstraram que o papel do chefe de Estado no processo de tomada de decisão pode tornar-se maior do que a Constituição sugere”.

Em São Tomé e Príncipe, este estilo de presidência não foi usado. “Fora a campanha eleitoral e feriados nacionais o Presidente aparece em público apenas para a inauguração de obras públicas e de novas empresas, por ocasião de viagem ao estrangeiro e a abertura de conferências” (Seibert, 2009:229).

O não recurso a esta prática pelos Presidentes santomenses, deveu-se, eventualmente, ao facto de a Constituição de 1990 atribuir ao Presidente poderes executivos que lhe permitiam co-dirigir o Governo e, naturalmente, influenciar a ação governativa sem a necessidade de recorrer à magistratura de proximidade. Contudo, o atual Presidente Pinto da Costa, talvez por não querer entrar na guerrilha jurídico-constitucional com o governo, vem se socorrendo da presidência aberta, como forma de influenciar a agenda governativa.

3.3 O Poder de Veto e a Verificação da Constitucionalidade

Neste ponto avaliamos a forma como os Presidentes de Cabo Verde e de São Tomé e Príncipe usaram os seus poderes de veto. Em ambos os países, o Presidente da República tem competências para promulgar as Leis formais aprovadas pelo Parlamento e os Decretos-Leis aprovados pelo Governo, podendo, por isso, exercer sobre eles o poder de controlo.

Como assinala Costa, (2009:124) “é a assinatura do presidente que completa o processo de formação das leis e é um requisito necessário para que as leis possam entrar em vigor”²⁸. Assim, nesta fase conclusiva do processo da formação da lei, o Presidente tanto pode promulgar o diploma, como pode usar o poder de veto para influenciar a atividade governativa ou exercer pressão sobre o Parlamento.

Emprestando o termo a Lima (2004a:176-179), no exercício do poder de promulgação e veto, o Presidente pode exercer uma influência não negligenciável sobre a política governativa e o processo legislativo, figurando como uma reserva jurídica, um fator de integração e um notário do Estado. Com efeito, “existem duas modalidades de veto”, explica Lima. “O veto jurídico, que se prende com a inconstitucionalidade e o veto político que é conhecido por veto de gaveta”. Segundo podemos constatar, todos os presidentes em ambos os países usaram este poder que o ex-primeiro-ministro de Cabo Verde classificou de “importante poder «d’empêcher», sobretudo, para garantir a constitucionalidade”²⁹.

Segundo, Lima (2004a:176-179) “o veto político em relação aos atos do Parlamento é um veto relativo ou suspensivo, visto que, ele pode ser suprimido através de uma reconfirmação do

²⁸ Em *O Semipresidencialismo nos Países de Língua Português*, Org. Marina Costa Lobo e Octávio Amorim Neto.

²⁹ Veiga, C. Entrevista concedida ao autor, em Praia, no dia 09 de dezembro de 2012.

diploma por maioria absoluta dos deputados em efetividade de funções,” enquanto “o veto em relação às ações do Governo é absoluto ou definitivo,” dado que não é possível a sua superação por uma eventual expressão da vontade do Governo manifestada posteriormente. Todavia, o Presidente pode ver este poder diminuído quando coabita com um governo maioritário.

Como afirmam Lobo e Neto (2009:46), um governo maioritário pode simplesmente reapresentar o decreto previamente vetado como um projeto de lei proposto pelo seu grupo parlamentar e conseguir a sua aprovação pelo Parlamento. Relativamente ao uso do poder de veto as opiniões divergem nos dois países. Em São Tomé e Príncipe, os Presidentes são acusados de sabotar a política governamental ao atrasar a promulgação de decretos submetidos pelo Governo, enquanto em Cabo Verde os vetos usados pelos Presidentes foram aceites com certa naturalidade pelos chefes do Governo.

Conforme testemunhou Carlos Veiga “de 1991 a 2001 o veto foi usado várias vezes, apesar de termos estabelecidos uma relação de discutir, sempre, previamente, com o Presidente um conjunto de questão. Mas sempre que o Presidente vetou uma lei, o Governo reformulou as decisões no sentido pretendido”. O Presidente Mascarenhas Monteiro confirma este testemunho quando afirma “o veto permite ao presidente fiscalizar de forma efetiva a atuação do Governo. Usei largamente este poder, mas sem alarme. Muitos vetos foram depois superados porque houve alterações do Governo”³⁰.

Com a mesma naturalidade de Veiga, o uso do veto é visto pelo atual Primeiro-ministro Neves que dirige o executivo cabo-verdiano desde 2001³¹.

Todos os ex-chefes de Estados entrevistados asseguram que o veto é um importante instrumento do Presidente no seu desempenho do papel de árbitro e moderador do sistema. Em ambos os países, Cabo Verde desde 1992 e São Tomé e Príncipe desde 2003, os Presidentes têm, formalmente, a prerrogativa de requerer a verificação da constitucionalidade de atos legislativos provenientes do Parlamento e do Governo. No caso de pronunciamento de inconstitucionalidade de norma constante de qualquer diploma ou acordo internacional, deverá o diploma ser vetado pelo Presidente, e devolvido ao órgão que o tiver aprovado. Tal diploma não poderá ser promulgado sem que o órgão competente expurgue a norma julgada inconstitucional.

³⁰ Monteiro, M. Entrevista concedida ao autor, em Praia, no dia 12 de dezembro de 2011.

³¹ Neves, J.M. Entrevista concedida ao autor, em Praia, no dia 08 de dezembro de 2011.

Considera-se que a prerrogativa de verificação da constitucionalidade é um forte instrumento do Presidente para fazer face à maioria parlamentar. Todavia, em São Tomé e Príncipe, de 1991 a 2003, a inexistência de uma instância jurisdicional que “efetuasse o controlo da constitucionalidade dos atos normativos potenciaram conflitos políticos constitucionais cíclicos na arena política santomense” (Tiny e Guedes, 2007:139), onde se inclui demissão de Governos de maioria parlamentar absoluta e criou fortes clivagens institucionais. Mesmo com a criação do Tribunal Constitucional pela revisão constitucional de 2003, na prática este órgão não tem funcionado.

Deste modo, assente nas pesquisas de alguns estudiosos desta questão (Lima, 2004; Guedes, 2007; Novais, 2007), afere-se que dependendo da pretensão do seu uso, o veto é um instrumento importante para o controlo da constitucionalidade permitindo ao Presidente o exercício do seu papel de árbitro e moderador do sistema, e muitas vezes impedir a governação danosa, como pode, também, servir para opor-se ao Governo.

3.4 A Relação do Presidente da República com o Governo e o Parlamento

Este seguimento analisa a relação do Presidente da República com os outros órgãos de soberania com poderes político, no funcionamento do sistema do Governo.

As bibliografias (Duverger, 1980; Novais, 2007) recomendam que o conhecimento da relação entre os órgãos de soberania com poderes políticos é determinante para compreender o exercício do sistema de Governo, e alertam que, para além dos fatores de ordem prática que são indispensáveis conhecer tanto no sistema presidencial como no parlamentar, isto é, se o Governo é maioritário ou minoritário e tipo de relação entre os órgãos, no semipresidencialismo, existem muitos outros agentes a considerar, como por exemplo: se o Presidente da República assume a militância político-partidário ativa ou se demarca do Partido Político e se coloca na posição suprapartidária; se assume a liderança parlamentar; se é da mesma coligação e ou cor partidária do chefe do Governo ou se se opõe; Se é ativo ou não na dinâmica política do país; Se o PR usa o seu poder tribunício de forma acutilante ou moderada; se pretende liderar o Governo ou interferir na governação; Se está limitado ou pretende limitar-se ao papel de árbitro e moderador do Sistema, etc.

Duverger (1980:177), é peremptório ao afirmar que “o funcionamento efetivo do sistema de governo semipresidencialista está muito dependente de como a constituição regula o relacionamento do Presidente da República com o chefe do Governo e o Parlamento”. Com efeito, nos dois países, não obstante as respetivas Magnas Cartas terem tido como base a constituição portuguesa de 1976, elas regulam de forma diferente a relação entre o Presidente e os outros órgãos de soberania, nos respetivos países.

Contrariamente ao que acontece no sistema do governo cabo-verdiano, onde o Presidente da República não governa e, como já se disse, as fronteiras entre os três órgãos de soberania estão bem delineadas, em São Tomé e Príncipe o poder executivo, de 1991 a 2003, assumiu estrutura claramente bicéfala, no sentido em que tanto o Presidente da República como o Primeiro-ministro exerciam funções executivas, de condução dos destinos políticos do país, de discussão e tomada de decisões políticas governativas. Esta bicefalia provinha, não só da forma como os poderes estavam constitucionalmente definidos, mas também, da prática política institucionalizada pelo Presidente da República. Segundo Gabriel Costa, “os Presidentes para além de assumir uma vida política partidária muito ativa, sempre tiveram a pretensão de liderar o Governo, o que sempre indispôs o executivo e tornou a relação difícil quer com o Governo quer com a maioria parlamentar que o suportava”³². Ou seja, enquanto o Primeiro-ministro e o seu governo definem uma orientação política, um programa e eventuais ações, o Presidente decide outros, divergentes e opostos, que resultou em crises institucionais periódicas e várias demissões do Governo. Esta prática política continuou, mesmo após a mudança para o semipresidencialismo de pendor parlamentar, a partir de 2003, como mostra o quadro AI. 2.3.

Para Canas e Fonseca (2007:125), em Cabo Verde existe um equilíbrio de poderes entre os órgãos de soberania que tem permitido serenidade nas relações institucionais sem qualquer primazia de um dos órgãos do poder político. Como já se referiu, em Cabo Verde o Presidente coloca-se numa posição suprapartidária e assume-se como árbitro e moderador do sistema. Curiosamente, a maior parte dos entrevistados santomenses, consideram que o nível da cultura institucional da sociedade cabo-verdiana, que já funcionara mesmo durante o partido único, ajudou neste equilíbrio institucional.

³² Gabriel Costa, entrevista concedida ao autor, em S. Tomé, no dia 25 de fevereiro de 2012.

Os estudiosos do sistema de governo dos dois países consideram que as tendências diferentes do semipresidencialismo sendo, uma de pendor parlamentar e outra de pendor presidencial determinaram fortemente as relações entre os órgãos de soberania nos dois países. Aliás, segundo o ex-chefe do Governo - Posser da Costa “em São Tomé e Príncipe a coabitação entre o executivo e o Presidente com competências governamentais provocou uma série de conflitos entre os órgãos de soberania, que muitas vezes levaram à paralisação da ação governativa”³³. Posser da Costa refere ainda, que a ausência de uma instância própria e com competência para interpretar as normas constitucionais, criou uma forte clivagem institucional e, conseqüentemente, provocou conflitos insanáveis entre o Presidente da República e os outros órgãos de soberania com poderes políticos. Aliás, em 2001 presidia um Governo maioritário, quando o Presidente recém-eleito Fradique de Menezes exigiu-lhe que pusesse o cargo de Primeiro-ministro à disposição. Devido à ausência da referida instância de verificação constitucional, o então Primeiro-ministro decidiu consultar um professor de direito em Lisboa.

Esta falta de controlo da constitucionalidade facilitou o Presidente na demissão de, pelo menos, dois governos, em 1992 e em 2001, que detinham a maioria dos assentos parlamentares, formando, de seguida Governos de iniciativa presidencial.

Outrossim, muitos conflitos resultaram na demissão do Primeiro-ministro pelo Presidente, como mostra o quadro AI.2.3, e duas vezes, em 1994 e em 2001, o Presidente da República dissolveu o Parlamento. Para Gabriel Costa, ex-Chefe do Governo santomense, para além do pendor presidencial do sistema de Governo, o mau relacionamento entre o Presidente da República e os outros órgãos de soberania, é provocado por vários outros fatores, tais como “(i) a militância e participação ativa dos Presidentes na vida política partidária que impediram um posicionamento de árbitro e moderador do sistema; (ii) os pronunciamentos públicos acutilantes do Presidente; (iii) a vontade do Presidente de Governar; (iv) o desrespeito pela constituição e demais leis da República etc”.³⁴

Para o ex-presidente santomense Fradique de Menezes, que assume com naturalidade o clima de conflito existente entre o Presidente e os outros órgãos, “a única maneira de se pôr

³³ Costa G. P. Entrevista concedida ao autor, em São Tomé, no dia 26 de fevereiro de 2012.

³⁴ Carta do Primeiro-ministro demissionário, Gabriel Costa, endereçada ao Presidente da Assembleia Nacional da R.D.S.T.P. no dia 01 de outubro de 2002.

termo ao mau relacionamento entre o Governo e o Presidente é a mudança do sistema do Governo de semipresidencialismo, para presidencialismo”³⁵.

Todos os entrevistados cabo-verdianos, foram unânimes em afirmar que as relações entre o Presidente da República e os outros órgãos de soberania foram boas e corretas, e de forma contrária responderam todos os entrevistados santomenses, ou seja, que as relações foram belicosas e que não houve nem respeito mútuo, nem solidariedade institucional.

Perguntado sobre as relações do Presidente e outros órgãos de soberania, o ex-Presidente cabo-verdiano Mascarenhas Monteiro afirma: “Foram relações cordiais, pese embora nem sempre estivemos de acordo, mas as relações foram corretas. Houve discordância, mas houve uma cooperação institucional saudável”³⁶.

Este capítulo demonstrou que, de forma bem distintas, os Presidentes influenciaram consideravelmente o sistema político nos respetivos países e, evidenciou que, para além dos poderes constitucionais, a notoriedade e a legitimidade do Presidente são poderosos instrumentos que lhe permite agir tanto junto dos outros órgãos de soberania, como junto dos cidadãos. A forma como a Constituição estabelece o relacionamento dos órgãos de soberania facilita a estabilidade política, sem perder de vista o respeito pela Constituição. A personalidade e a cultura institucional dos dirigentes são, também, importantes para a conquista de uma relação saudável entre os diferentes órgãos de soberania e o seu consequente funcionamento.

³⁵ Menezes, F. Entrevista concedida ao autor, em S.Tomé, no dia 25 de fevereiro de 2012.

³⁶ Monteiro, M. Entrevista concedida ao autor, em Praia, no dia 12 de dezembro de 2011.

CONCLUSÕES

1. Como se disse no capítulo introdutório, o objetivo central desta dissertação compreendeu a análise e comparação do exercício do poder presidencial e a sua influência na dinâmica política de Cabo Verde e São Tomé e Príncipe, de 1991 a 2011. Ou seja, dois países com percurso semelhante do ponto de vista social, político, constitucional e histórico, e com resultados diferentes, sendo: Cabo Verde marcado pela estabilidade governativa e reconhecido pela dinâmica do seu desenvolvimento, e São Tomé e Príncipe caracterizado pela instabilidade governativa, conflitos cíclicos entre os órgãos de soberania, e governos de curta duração impossibilitando a execução de programas de desenvolvimento. Dito de outro modo, quis se entender como o exercício do poder Presidencial influenciou o funcionamento do semipresidencialismo nos dois países.

2. Até ao momento, os estudos realizados sobre os dois países centraram-se na análise dos poderes constitucionais e seu funcionamento no sistema de governo, e para explicar a estabilidade e instabilidade nos respetivos países, identificaram como os principais fatores: (i) O equilíbrio ou falta dele na distribuição de poderes entre os órgãos de soberania, o que tem permitido ou não serenidade nas relações institucionais; (ii) a bicefalia governativa ou não, em que o Presidente partilha ou não com o Governo os poderes executivos; (iii) a coabitação ou não entre o Presidente da República e o Governo, isto é, a pertença ou não a mesma família política do Presidente da República e a maioria parlamentar que suporta o Governo; (iv) a natureza do próprio sistema semipresidencial que, *de per si*, é potencialmente conflituoso.

3. Esta dissertação apresentou uma análise diferente das habituais e foi para além dos poderes constitucionais e analisou vários outros aspetos, quais sejam: (i) o relacionamento do PR com os outros órgãos de soberania; (ii) o posicionamento do Presidente em relação ao Sistema Partidário ou seja, se se coloca na posição de árbitro e moderador do sistema ou se assume a militância político-partidária, bem como a sua relação com a maioria parlamentar e a oposição democrática; (iii) A forma como o Presidente usa o seu poder tribunicio e a sua consequência; (iv) a legitimidade do Presidente e sua intervenção na agenda governativa; (v) o respeito pelas normas constitucionais e funcionamento das instituições; (vi) a personalidade do Presidente e a sua cultura política, bem como a forma como vê o seu papel no sistema político, etc.

4. Com efeito, esta dissertação concluiu que, para além dos referidos fatores apontados pelos estudos anteriores que, sem dúvida, alguns deles são relevantes para explicar o quadro político dos dois países, existem outros que são incontornáveis, nomeadamente:

a) A posição do Chefe de Estado em relação aos partidos políticos e a consequente formação e consolidação do bipartidarismo e do sistema fragmentado de partidos. A posição suprapartidária dos Presidentes de Cabo Verde, contribuiu para a consolidação do bipartidarismo que, conseqüentemente, facilitou a maioria absoluta de um dos partidos e a formação de governos sólidos, capazes de fomentar decisões e implementar programas governativos. Enquanto o envolvimento na vida partidária dos Presidentes de São Tomé e Príncipe e, naturalmente, a criação dos seus próprios partidos fragmentou o sistema. Esta proliferação partidária tem facilitado a instabilidade porquanto impediu a consolidação de um sistema partidário forte e estável, pelo que muitas vezes recorre-se a coligação para garantir a governação, originando assim, governos frágeis e suscetíveis de governar sob tensão política;

b) O “poder da palavra do Presidente” e o seu uso – Devido à legitimidade do PR do semipresidencialismo recolhida nas eleições populares, reveste o Presidente de um forte poder de influência junto dos demais órgãos de soberania e, especialmente, junto da sociedade civil e da população no geral, pelo que é recomendável o uso prudente do poder de palavra. Os Presidentes cabo-verdianos ponderaram o uso desse poder, que serviu, essencialmente, para atenuar tensões e ou conflitos institucionais. O mesmo não aconteceu com os Presidentes santomenses cujos pronunciamentos públicos provocaram e incentivaram várias tensões políticas e crises institucionais graves, incluindo demissões de Governos. Assim, como se pode inferir o poder da palavra tanto pode ter efeitos muito benéficos no exercício da magistratura presidencial, como pode causar danos consideráveis, dependendo da forma como é usado.

c) Existem outros fatores, que pese embora à partida não constituíram objetos de análise, foram muito evidenciados pelos entrevistados dos dois países, nomeadamente; a cultura institucional e a tradição governativa dos respetivos países. Se em Cabo Verde, ainda no quadro uni-partidário, existiu a preocupação de deixar as instituições funcionar e ganhar prestígio e reconhecimento social, o mesmo não aconteceu em São Tomé e Príncipe onde o sistema político não deixou espaço para o funcionamento das instituições. Como afirmou o Presidente Pires, “trata-se de uma das fraquezas da administração africana, em matéria de edificação e do funcionamento do estado de direito, onde uma fraca cultura institucional, acrescida de uma visão

mais personalizada do poder, ou seja, as pessoas contam mais do que as instituições”. A cultura institucional está associada ao mérito da liderança, bem como a personalidade do dirigente, neste caso concreto do Presidente da República, em relação ao respeito da legalidade e em relação ao normal funcionamento das instituições.

5. Esta dissertação demonstrou, ainda, que a forma como foi feita a transição levou a escolhas constitucionais distintas por parte dos dois países, sendo a Constituição de São Tomé e Príncipe de 1990 permitiu que emergisse um Presidente da República muito ativo com apetência para liderar o Governo. Enquanto a Constituição de Cabo Verde de 1992 gerou um Presidente menos interventivo e limitado ao papel de árbitro e moderador do sistema. Em resumo, pode-se afirmar que as instituições são uma mera criação da realidade política dos dois países.

6. Neste momento os dois países estão em presença de novos cenários políticos, sendo Cabo Verde a experimentar uma coabitação, onde o Presidente da República e a maioria que suporta o Governo são de orientação política oposta, e São Tomé e Príncipe aliada a coabitação, o Presidente decidiu dotar uma postura diferente dos seus antecessores, isto é, afastar-se dos partidos políticos e assumir o papel de árbitro e moderador do sistema. Os resultados desses novos cenários serão, certamente, objetos de estudos futuros.

FONTES

Ata da Assembleia de Apuramento Geral das Eleições Legislativas de 2006, Supremo Tribunal de Justiça de S.Tomé e Príncipe.

Ata da Assembleia de Apuramento Geral da II Volta das Eleições Presidenciais de 2011, Supremo Tribunal de Justiça de S.Tomé e Príncipe.

Allocution Prononcée par M. François Mitterand – Président de la République à l'occasion de la séance Solennelle d'ouverture de la 16^{ème} conférence des chefs d'État de France et l'Áfrique – MFI Monde Afrique Français. http://www.rfi.fr/actufr/articles/037/article_20103.asp

Boletim Oficial da República de Cabo Verde, nr.10 de 9 de março de 1991.

Boletim Oficial da República de Cabo Verde, nr.50 de 18 de dezembro de 1991.

Boletim Oficial da República de Cabo Verde II série - nr.52 de 27 de dezembro de 1995;

Boletim Oficial da República de Cabo Verde, suplemento ao BO nr.52 de 27 de dezembro de 1995.

Boletim Oficial da República de Cabo Verde, II série - nr.11 de 15 de março de 1996

Boletim Oficial da República de Cabo Verde, I série - nr. 6 de 2 de março de 2001.

Boletim Oficial da República de Cabo Verde, suplemento à I série do BO nr.7 de 19 de fevereiro de 2011.

Boletim Oficial da República de Cabo Verde, suplemento à I série do BO nr.29 de 4 de setembro de 2011.

Carta do Dr. Gabriel Costa, Primeiro-ministro e Chefe de Governo demissionário, remetida ao Presidente da Assembleia Nacional de S.Tomé e Príncipe, a 1 de outubro de 2002. Arquivo da Assembleia Nacional da RDSTP.

Carta de agradecimento do Presidente Fradique de Menezes endereçada aos membros do MDFM/PL, no dia 08 de maio de 2007.

Constituição da República de São Tomé e Príncipe, Assembleia Popular Nacional de São Tomé e Príncipe.

Diário da República de São tome e Príncipe nº 8 de 24 de julho de 2003;

Compilação sobre as Eleições na República Democrática de São Tomé e Príncipe 1990 a 2006 – Referendo, Presidenciais, Legislativas, Autárquicas e Regionais, Archer, Maria da Graça Miragaia e Sónia Tavares. Ministério da Administração Interna

Freedom House Report 2009 “Freedom in the World”, Freedom House, <http://www.freedom-house.org>

Freedom House Report 2011 “Freedom in the World

2011”http://www.freeomhouse.org/images/file/fiw/fiw_2011_booklet.pdf

http://pt.wikipedia.org/wiki/Anexo:Lista_de_primeiros-ministros_de_S%C3%A3o_Tom%C3%A9_e_Pr%C3%ADncipe

Mensagem da Primeira-ministra e Chefe de Governo de São Tomé e Príncipe, Dra. Maria das Neves Sousa, reagindo ao Decreto Presidencial 24/2004, de 14 de setembro, que anuncia a demissão do seu Governo.

Mensagem à Nação do Presidente da República Mascarenhas Monteiro, sobre a promulgação da Constituição em 1992. Arquivo da Presidência da República de Cabo Verde.

Parecer da 1ª Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional de S.Tomé e Príncipe, datada de 14 de outubro de 2002, referente a exposição do Ex-Primeiro-Ministro e Chefe do Governo à Assembleia Nacional.

Relatório sobre São Tomé e Príncipe (2006), The Economist Intelligence Unit.

Relatório da Missão de Observação às Eleições Legislativas de São Tomé e Príncipe de 24 de março a 4 de abril de 2006, Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Relatório da Missão de Observação às Eleições Presidenciais de São Tomé e Príncipe de 30 de julho de 2006, Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Relatório da Missão de Observação às Eleições Presidenciais de São Tomé e Príncipe I Volta (17 julho 2011) e II Volta (7 agosto 2011), Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Resolução A/59/20 de 20 de dezembro de 2004, da Assembleia Geral das Nações Unidas. Arquivo do Ministério das Relações Exteriores – DNAPEC.

Sítio do Governo de Cabo Verde: [www. Governo.cv](http://www.Governo.cv)

[www:http.infopedia.pt/\\$carlos-veiga](http://www.infopedia.pt/$carlos-veiga)>

BIBLIOGRAFIA

- Almada, David Hopffer (2002), *A Questão Presidencial em Cabo Verde – Uma Questão de Regime*, Praia.
- Araújo, Raúl (2000), *Os Sistemas de Governo de Transição Democrática nos PALOP*. Coimbra: Coimbra Editora.
- Branco, Rafael (1998), *Os Caminhos da Democracia*, primeira edição.
- Canas Vitalino e Jorge Carlos Fonseca: “Cabo Verde: Um Sistema Semi-Presidencial de Sucesso?” *Revista Negócios Estrangeiros*, 11.4 Especial; Setembro 2007, pp.123-133.
- Chabal, Patrick. 2002^a. “Lusophone Africa in historical and comparative perspective”, em *A History of Postcolonial Lusophone Africa*, (org.) P.Chabal. Bloomington e Indianapolis: Indiana University Press, 3-136.
- Costa, Manuel Pinto da (2011), *Terra Firme*, Edições Afrontamento Lda – Porto.
- Fonseca, Jorge Carlos (2011), *Cabo Verde Constituição Democracia Cidadania*, Almedina – Coimbra.
- Duverger, Maurice (1979) *Xeque Mate*, Edições Rolim (ed. original “Echec au Roi” Paris 1978).
- Duverger, Maurice (1980), “A New Political System Model: semi-presidential government”. *European Journal of European Research*, 8: 165-187.
- Duverger, Maurice (1986), *Les Régimes Semi-présidentiels*, Paris.
- Duverger, Maurice (2002), *Los Partidos Politico*, Madrid (Ed. Original 1951- Paris).
- Graça, Carlos (2011), *Memórias Políticas de um Nacionalista Santomense Sui Generis*, Primeira edição, Lisboa.
- Elgie, Robert (2004), “Semi-presidentialism: concepts, consequences and contesting explanations”. *Political Studies Review*, 2: 314-330.
- Elgie, Robert (2007), “What is semi-presidentialism and where is it found?”. In *Semi-Presidentialism Outside Europe: A Comparative Study*, orgs. R.Elgie e S.Moestrup. Nova Iorque: Routledge, 1-13.
- Elgie, Robert e Sophia Moestrup. (2007). “The choice of semipresidencialismo and its consequences. em *Semi-Presidentialism Outside Europe: A Comparative Study*, (orgs), R.Elgie e S.Moestrup. Nova Iorque: Routledge, 237-248.
- Évora, Roselma (2004), *Cabo Verde: A Abertura Política e a Transição para a Democracia*, Praia Spleen Edições.
- Évora, Roselma (2009), *Poder Legislativo no Regime Democrático em Cabo Verde*, Tese de Doutoramento, Universidade de Brasília – Brasil.
- Freire, André e António Costa Pinto (2010), *O Poder Presidencial em Portugal*, D.Quixote
- Godelier, Maurice (1984), *L’Idéal et le Matériel*, Paris, Fayard.

- Guedes, Armando Marques (2007) “Os processos de Constitucionalização nos Estados africanos lusófonos. Entre factos e razões”. No *Semi-Presidencialismo e o controlo da Constitucionalidade na África Lusófona*, org. A.M.Guedes S.l.: Instituto Diplomático dos Negócios Estrangeiros, 6-28.
- Guedes, Armando Marques, *et al.* (2002). *Litígios e Legitimação. Estado, Sociedade Civil e Direito em S.Tomé e Príncipe*. Coimbra: Almedina.
- Guedes, Armando Marques (2007) “Os processos de constitucionalização nos Estados africanos lusófonos. Entre factos e Normas”. *Revista Negócios Estrangeiros*, 11.4, pp. 6-28.
- Espírito Santos, Armindo de Ceita do (2009) *São Tomé e Príncipe: Problema e Perspectiva para o seu Desenvolvimento* (Extra – colecção), *sine nomine*.
- Koudawo, Fafali (2001), *Cabo Verde, Guiné-Bissau: Da democracia Revolucionária à Democracia Liberal*, INEP – Guiné-Bissau.
- Lima, Aristides Raimundo (2004a), *Constituição Democracia e Direitos Humanos - Discursos de Representação e outros Textos*, Alfa-Comunicações, Lda – Praia.
- Lima, Aristides Raimundo (2004b), *Estatuto Jurídico-Constitucional do Chefe de Estado – Um Estudo de Direito Comparado*, Alfa-Comunicações Lda – Praia;
- Lobo, Marina Costa (2005), *Governar em Democracia – ICS*.
- Lobo, Marina Costa e Octávio Amorim Neto (2009), *O Semipresidencialismo nos Países de Língua Portuguesa*, Imprensa de Ciências Sociais, UL – Lisboa.
- Lopes, José Vicente (2012), *Aristides Pereira Minha Vida, Nossa História*, Spleen Edições;
- Manalvo, Nuno (2009), *Carlos Veiga - O Rosto da Mudança em Cabo Verde*, Alétheia Editores – Lisboa.
- Metcalf, Leek Kendall (2000), “Measuring Presidential Power”. *Comparative Political Studies*, 33: 660-685.
- Norris, Pippa (2008), *Driving Democracy: Do Power-Sharing Institutions Work?* NY Cambridge University Press.
- Novais, Jorge Reis (2007), *Semipresidencialismo I – Teoria do Sistema de Governo Semipresidencial*, Edições Almedina, SA – Coimbra;
- Ramos, João (2007), *Quem é quem em S. Tomé*, Terceira Edição.
- Sanches, Edalina Rodrigues (2007), *Sistema de Partidos Cabo-Verdianos no Período Democrático: 1991-2006*, Tese de Mestrado – ICS.
- Scott, John (2001), *Patterns of Power*, Cambridge, Polity
- Seibert, Gerhard (2002), *Camarada, Clientes e Compadres – Colonialismo, Socialismo e Democratização em São Tomé e Príncipe*, segunda edição, Assírio Bacelar.
- Seibert, Gerhard (2007), “O Semi-presidencialismo e o Controlo da Constitucionalidade em São Tomé e Príncipe”. *Revista Negócios Estrangeiros* 11.4 Especial Setembro 2007: pp 44-63.

- Seibert, Gerhard (2008), “Cabo Verde e São Tomé e Príncipe: Uma Análise Comparativa de Dois Estados Insulares Africanos”, comunicação sobre os primeiros resultados da pesquisa do seu projeto apresentada na Faculdade de Letras de Lisboa, aos 02 de dezembro de 2008, Lisboa.
- Shugart, M. S. e John M. Carrey (1992), *Presidents and Assemblies: Constitutional Design and Electoral Dynamics*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Shugart, Matthew Soberg (2005), “Semi-presidential systems: dual executive and mixed authority patterns”. *French Politics*, 3: 323-35.
- Siaroff, Alan (2003) “Comparative Presidencies: The Inadequacy of the Presidential, Semipresidencial and parliamentary distinction”. *European Journal of Political Research*, 42: 287-312.
- Silva, António Leão Correia (2007), *O Processo Cabo-verdiano de Transição para o regime de Democracia*, Pluripartidária, tese de mestrado, ISCTE.
- Silva, Mário Ramos Pereira (2010), *As Constituições de Cabo Verde e Textos Históricos de Direito Constitucional Cabo-Verdiano*, segunda edição, Praia.
- Weber, Max (1964) *Economia y Sociedad*, México Buenos Aires, Fondo de Cultura Económica

ANEXO AI – ELEIÇÕES LEGISLATIVAS E PRESIDENCIAIS EM CABO VERDE E EM SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE (1990-2011)

Anexo AI. 1 – Cabo Verde

Quadro AI.1.1 – Eleições Legislativas em Cabo Verde de 1991-2011

Eleições Legislativas 1991			
PARTIDOS POLÍTICOS	NÚMERO DE VOTOS	% VOTO	MANDATOS
MPD	78454	62	56
PAICV	39673	32	23
Eleições Legislativas 1995			
PARTIDOS POLÍTICOS	NÚMERO DE VOTOS	% VOTO	MANDATOS
MPD	93249	61,29	50
PAICV	45263	29,75	21
PCD	10211	6,71	1
PSD	1030	0,67	-
UCID	2369	1,55	-
Eleições Legislativas 2001			
PARTIDOS POLÍTICOS	NÚMERO DE VOTOS	% VOTO	MANDATOS
ADM	8389	5,9	2
MPD	55586	39,2	30
PAICV	67860	47,8	40
PSD	620	0,4	-
PRD	4630	3,3	-
Eleições Legislativas 2006			
PARTIDOS POLÍTICOS	NÚMERO DE VOTOS	% VOTO	MANDATOS
MPD	74909	44,02	29
PAICV	88965	52,28	41
PSD	702	0,41	-
PRD	1097	0,64	-
UCID	4495	2,64	2
Eleições legislativas 2011			
PARTIDOS POLÍTICOS	NÚMERO DE VOTOS	% VOTO	MANDATOS
MPD	94674	41,71	32
PAICV	117967	51,98	38
PSD	429	0,18	-
PTS	1040	0,45	-
UCID	9842	4,33	2

Fonte: Boletim Oficial nº 3 de 25 de janeiro de 1991; Boletim Oficial nº 5, de 17 de dezembro de 1995; Boletim Oficial nº 2, de 22 de janeiro de 2001; Boletim Oficial nº 6, de 6 de fevereiro de 2006; Boletim Oficial nº 7, de 17 de fevereiro de 2011.

Quadro AI.1.2 – Eleições Presidenciais em Cabo Verde de 1991-2011

Eleições Presidenciais – 1991				
CANDIDATURAS	NÚMERO DE VOTOS		% VOTO	
António Mascarenhas Monteiro	70623		72,1	
Aristides M. Pereira	25544		26,1	
Eleições Presidenciais – 1996				
CANDIDATURAS	NÚMERO DE VOTOS		% VOTO	
António Mascarenhas Monteiro	81281		90,1	
Eleições Presidenciais – 2001				
CANDIDATURAS	NÚMERO DE VOTOS	% VOTO – 1. ^ª VOLTA	NÚMERO DE VOTOS	% VOTO – 2. ^ª VOLTA
Jorge Fonseca	5142	3,8	-	-
David Almada	2989	3,7	-	-
Carlos Veiga	60719	45,1	75815	49,42
Pedro Pires	61646	45,8	75827	49,43
Eleições Presidenciais – 2006				
CANDIDATURAS	NÚMERO DE VOTOS		% VOTO	
Carlos Veiga	83241		49,02	
Pedro Pires	86583		50,98	
Eleições Presidenciais – 2011				
CANDIDATURAS	NÚMERO DE VOTOS	% VOTO – 1. ^ª VOLTA	NÚMERO DE VOTOS	% VOTO – 2. ^ª VOLTA
Aristides Lima	44648	27	-	-
Joaquim Monteiro	2795	2	-	-
Jorge C. Fonseca	60887	38	97735	54,3
Manuel Inocêncio	52612	33	82379	45,7

Fonte: Boletim Oficial n° 10, de 09 de março de 1991; Boletim Oficial n° 11, de 15 de março de 1996; Boletim Oficial n° 06, de 12 de março de 2001; Boletim Oficial n° 08, de 21 de fevereiro de 2011; Boletim Oficial n° 29, de 29 de agosto de 2011; Boletim Oficial n° 29, de 04 de setembro de 2011.

Quadro AI.1.3 – Governos de Cabo Verde de 1991-2011

Governos sob a Presidência de A. Mascarenhas Monteiro (1991 – 2001)		
Primeiro-Ministro	Partido	Duração
1. Carlos Veiga	MPD	Fev.1991 – Jul. 2000
2. Carlos Veiga	MPD	29 Jul. 2000
3. Gualberto do Rosário*	MPD	Jul.2000 – Fev. 2001
Governos sob a Presidência de Pedro Pires (2001 – 2011)		
4. José Maria Neves	PAICV	Fev.2001 – Mar. 2006
5. José Maria Neves	PAICV	Mar. 2006 – Ago.2011
6. José Maria Neves	PAICV	Desde Ago. 2010

Nota: *Após a suspensão de Carlos Veiga em julho de 2000, para se candidatar à Presidência da República, Gualberto de Rosário assumiu transitoriamente o Cargo de Primeiro-ministro interino.

Fonte: Sítio do Governo de Cabo Verde: [www. Governo.cv](http://www.Governo.cv)

Carlos Veiga em infopédia (em linha) Porto: Porto Editora, 2003-2012: [www:http.infopedia.pt/\\$carlos-veiga](http://www:http.infopedia.pt/$carlos-veiga)>

Anexo AI.2 – São Tomé e Príncipe

Quadro AI.2.1 – Eleições Legislativas em São Tomé e Príncipe de 1991-2011

Eleições Legislativas – 1991

PARTIDOS POLÍTICOS	NÚMERO DE VOTOS	% VOTO	NÚMERO DE MANDATOS
CÓDÓ	2071	5,23	1
FDC	598	1,51	-
MLSTP/PSD	12090	30,53	21
PCD/GR	21535	54,37	33

Eleições Legislativas – 1994

PARTIDOS POLÍTICOS	NÚMERO DE VOTOS	% VOTO	NÚMERO DE MANDATOS
ADI	6660	22,88	14
AP	342	1,17	-
CÓDÓ	1152	3,95	-
FDC/PSU	181	0,62	-
MLSTP/PSD	10782	37,05	27
PCD/GR	6235	21,42	14

Eleições Legislativas – 1998

PARTIDOS POLÍTICOS	NÚMERO DE VOTOS	% VOTO	NÚMERO DE MANDATOS
ADI	8227	25,60	16
AP/PT	184	0,60	-
CÓDÓ	438	1,50	-
FDC	156	0,50	-
MLSTP/PSD	14771	46,10	31
PCD/GR	4667	14,50	8
PPP	334	1,00	-
UNDP	363	1,10	-

Eleições Legislativas – 2002

PARTIDOS POLÍTICOS	NÚMERO DE VOTOS	% VOTO	NÚMERO DE MANDATOS
AVP	309	0,79	-
CFD	6354	16,22	8
MDFM/PCD	15531	39,66	23
MLSTP/PSD	15480	39,53	24
PTS	1488	3,80	-

Eleições Legislativas – 2006

PARTIDOS POLÍTICOS	NÚMERO DE VOTOS	% VOTO	NÚMERO DE MANDATOS
ADI	10213	19,97	11
FDC	817	1,60	-
GE	313	0,61	-
MDFM/PCD	19016	37,19	23
MLSTP/PSD	14770	28,88	20
NR	2389	4,67	1
PLS	389	0,76	-
PTS	286	0,56	-
UDD	1087	2,13	-
U-K	511	1,00	-

Eleições Legislativas – 2010

PARTIDOS POLÍTICOS	NÚMERO DE VOTOS	% VOTO	NÚMERO DE MANDATOS
ADI	N/D	39	26
MDFM/PL	N/D	7	1
MLSTP/PSD	N/D	30	21
PCD/GR	N/D	13	7

Fonte: Archer, Maria da Graça Miragaia e Sónia Tavares (s.a.), Eleições na República de São Tomé e Príncipe 1990 a 2006. Referendo, Presidenciais, legislativas, Autarquias e Regionais (s.n.); Ata da Assembleia-geral de Apuramento das Eleições Legislativas de 2010. Supremo Tribunal de Justiça; Relatório de Missão de Observação Eleitoral da CPLP, 2010. SECPLP

Quadro AI.2.2 – Eleições Presidenciais em São Tomé e Príncipe de 1991-2011

Eleições Presidenciais – 1991		
CANDIDATURAS	% VOTO	
Miguel Trovoada	81,80	
Eleições Presidenciais – 1996		
CANDIDATURAS	% VOTO – 1.ª VOLTA	% VOTO – 2.ª VOLTA
Alberto Dias Graça	5,32	-
Alda Bandeira	16,10	-
Armindo Tomba	0,43	-
Miguel Trovoada	41,38	52,74
Pinto da Costa	36,75	47,25
Eleições Presidenciais – 2001		
CANDIDATURAS	% VOTO	
Carlos Tiny	3,22	
Fradique Menezes	55,08	
Francisco Pires	0,69	
Pinto da Costa	39,92	
Victor Monteiro	1,09	
Eleições Presidenciais – 2006		
CANDIDATURAS	% VOTO	
Nilo de Guimarães	0,59	
Fradique Menezes	60,57	
Patrice Trovoada	38,84	
Eleições Presidenciais – 2011		
CANDIDATURAS	% VOTO – 1.ª VOLTA	% VOTO – 2.ª VOLTA
Aurélio Martins	4,15	-
Elsa Pinto	4,55	-
Evaristo Carvalho	21,8	47,12
Hélder Barros	0,63	-
Filinto Costa Alegre	4,14	-
Jorge Coelho	0,64	-
Manuel de Deus Lima	0,35	-
Manuel Pinto da Costa	35,8	52,88
Maria das Neves	14,05	-
Delfim Neves	14,32	-

Fonte: Archer, Maria da Graça Miragaia e Sónia Tavares (s.a.), Eleições na República de São Tomé e Príncipe 1990 a 2006. Referendo, Presidenciais, legislativas, Autarquias e Regionais (s.n.); Relatório da Missão de Observação Eleitoral da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) às Eleições Presidenciais de São Tomé e Príncipe de 30 de julho de 2006. SECPLP; Ata da Assembleia-geral de Apuramento da 2ª volta das Eleições Presidenciais de 2001. Supremo Tribunal de Justiça; Relatório da Missão de Observação Eleitoral da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa para as Eleições Presidenciais de São Tomé e Príncipe 2001, 1ª e 2ª volta. SECPLP.

Quadro AI.2.3 – Governos de São Tomé e Príncipe (1991-2011)

Governos sob a Presidência de Miguel Trovoada (1991 – 2001)		
Primeiro-Ministro	Partido (s)	Duração
1. Daniel L. dos Santos Daio	Independente	Fev. 1991 – Mai. 1992
2. Norberto Costa Alegre	PCD-GR	Mai. 1992 – Jul. 1994
3. Evaristo Carvalho	ADI a)	Jul. 1994 – Out. 1994
4. Carlos Graça	MLSTP-PSD	Out. 1994 – Dez. 1995
5. Armindo Vaz d'Almeida	MLSTP-PSD	Dez. 1995 – Nov. 1996
6. Raul Bragança Neto	MLSTP-PSD	Nov. 1996 – Jan. 1999
7. Guilherme Posser da Costa	MLSTP-PSD	Jan. 1999 – Set. 2001
Governos sob a Presidência de Fradique de Menezes (2001 – 2011)		
8. Evaristo Carvalho	ADI a)	Set. 2001 – Mar. 2002
9. Gabriel Arcanjo da Costa	MLSTP-PSD b)	Mar. 2002 – Set. 2002
10. Maria das Neves	MLSTP-PSD/MDFM/ADI	Out. 2002 – Jul. 2003
11. Maria das Neves	MLSTP-PSD/MDFM/ADI	Ago. 2003 – Mar. 2004
12. Maria das Neves	MLSTP-PSD/ADI/U-K	Mar. 2004 – Set. 2004
13. Damião Vaz d'Almeida	MLSTP-PSD	Set. 2004 – Jun. 2005
14. Maria do Carmo Silveira	MLSTP-PSD	Jun. 2005 – Abr. 2006
15. Tomé Vera Cruz	MDFM/PCD/ADI	Abr. 2006 – Fev. 2008
16. Patrice Trovoada	MDFM/PCD/ADI	Fev. 2008 – Jun. 2008
17. Joaquim Rafael Branco	MLSTP-PSD	Jun. 2008 – Ago. 2010
18. Patrice Trovoada	ADI	Desde agosto 2010

Fonte: Seibert G. 2007; http://pt.wikipedia.org/wiki/Anexo:Lista_de_primeiros-ministros_de_S%C3%A3o_Tom%C3%A9_e_Pr%C3%ADncipe

a) Governo de iniciativa Presidencial

b) Não obstante MLSTP/PSD detinha a maioria dos assentos parlamentares, o Primeiro-ministro não foi indicado por esse partido, ou seja, o PR decidiu convidar Gabriel Costa que na altura exercia as funções de Embaixador de STP em Lisboa, para formar e dirigir o Governo.

ANEXO AII – CLASSIFICAÇÃO DOS PODERES PRESIDENCIAIS

Quadro AII.1 – Classificação dos Poderes Legislativos segundo as escalas de Shugart e Carey (1992) e expandidas por Metcalf (2000)

PODER DE VETO DE PACOTE	PODER DE VETO PARCIAL
4 – Sem possibilidade de ser ultrapassado 3 – Ultrapassável por maioria extraordinária dos deputados 2 – Ultrapassável por maioria absoluta dos deputados 1 – Ultrapassável por maioria simples 0 – Sem veto de pacote	4 – Sem possibilidade de ser ultrapassado 3 – Ultrapassável por maioria extraordinária dos deputados 2 – Ultrapassável por maioria absoluta dos deputados 1 – Ultrapassável por maioria simples dos deputados 0 – Sem veto parcial
COMPETÊNCIAS ORÇAMENTAIS	PODER DE PROPOSTA DE REFERENDO
4 – Presidente prepara o orçamento sem poder de alteração pelo Parlamento 3 – Parlamento pode reduzir mas não pode aumentar gastos orçamentais 2 – Presidente determina valor máximo do orçamento, e o Parlamento pode alterar dentro do valor estabelecido 1 – Parlamento pode aumentar despesas se aumentar receitas 0 – Parlamento prepara e/ou altera livremente o orçamento	4 – Sem restrições 2 – Com restrições 1 – Necessária assinatura do Ministro 0 – Sem poderes de propostas de referendo
PODERES DE DECRETO	PODERES DE VERIFICAÇÃO DE CONSTITUCIONALIDADE
4 – Poderes reservados, sem limites 2 – Poderes temporários de decreto com poucas restrições 1 – Autoridade para passar decretos é limitada 0 – Sem poderes de decreto	4.- Apenas o Presidente pode enviar diploma ao Tribunal Constitucional (TC) 2 – Presidente, Governo ou uma maioria de deputados podem enviar diplomas para o TC 1 – Presidente, Governo ou uma minoria de deputados podem enviar diplomas para TC 0 – Sem poderes de verificação de constitucionalidade
INTRODUÇÃO EXCLUSIVA DE LEGISLAÇÃO	
4 – Sem poder de alteração pelo Parlamento 2 – Parlamento tem poderes limitados de alteração 1 – Parlamento tem poderes ilimitados para alterar 0 – Sem poderes de introdução exclusiva de legislação	

Fonte: Metcalf (2000); Shugart e Carey (1992), em Lobo e Neto (2009).

Quadro AII.2 – Classificação dos Poderes não Legislativos segundo as escalas de Shugart e Carey (1992) e expandidas por Metcalf (2000)

<p>PODERES DE FORMAÇÃO DO GOVERNO</p> <p>4 – Presidente nomeia governo sem a necessidade da aprovação pelo Parlamento</p> <p>3 – Presidente nomeia governo com consentimento do parlamento</p> <p>2. - Presidente nomeia o Governo sujeito à confirmação ou investidura do parlamento</p> <p>1 – Presidente nomeia o Primeiro-Ministro que tem de ter a confiança do parlamento e Primeiro-ministro nomeia os restantes ministros, com a confiança do Presidente</p> <p>0 – Presidente não nomeia Governo sem a recomendação do Parlamento</p>
<p>PODERES DE DEMISSÃO DO GOVERNO</p> <p>4 – Presidente demite o Governo livremente</p> <p>3 – Presidente demite Governo com consentimento do Parlamento</p> <p>2 – Presidente demite Governo apenas em circunstâncias especiais</p> <p>1 – Presidente demite Ministros sob proposta do Primeiro – Ministro</p> <p>0 – Governo só pode ser demitido pelo Parlamento, através de uma moção de censura</p>
<p>CENSURA</p> <p>4 - Parlamento não pode censurar ou remover o Governo</p> <p>2 - Parlamento pode censurar Governo mas o Presidente pode responder dissolvendo o Parlamento</p> <p>1 - Voto construtivo de censura</p> <p>0 - Voto de censura sem constrangimento</p>
<p>PODER DE DISSOLUÇÃO DO PARLAMENTO</p> <p>4 – Sem restrições</p> <p>3 – Com restrições temporais ou de frequência</p> <p>2 – Requerer nova eleição presidencial</p> <p>1 – Apenas em circunstâncias específicas</p> <p>0 – Presidente não pode dissolver Parlamento</p>

Fonte: Metcalf (2000); Shugart e Carey (1992), em Lobo e Neto (2009).

Quadro AII.3 – Poderes do Presidente da República segundo Alan Siaroff (2003)

Poderes	
Eleição Popular do Presidente	1
Eleições concorrenciais	1
Poder de nomeação	1
Presidir o conselho de Ministro	1
Poderes de veto	1
Poder de emissão de decretos	1
Poder central na política externa	1
Papel central na formação do Governo	1
Poder de dissolução do Parlamento	1

Nota: Os valores para medir os nove poderes constantes deste quadro, varia entre 1 e 0. Ou seja, 1 quando satisfaz o requisito e 0 quando não satisfaz

Fonte: Siaroff (2003)

ANEXO B – GUIÃO DE ENTREVISTA

GUIÃO DE ENTREVISTA

I.) A entrevista terá como objetivo a obtenção de informações para a redação de uma tese de dissertação subordinado ao Tema: «A influência do Poder Presidencial em Cabo Verde e em São Tomé e Príncipe, em Perspetiva comparada: 1990-2011».

II.) O objetivo principal da dissertação é entender em que medida o papel do Presidente da República contribuiu para a dinâmica política existente em Cabo Verde e em São Tomé e Príncipe no período 1990-2011.

III.) Perguntas:

01. Cabo Verde e São Tomé e Príncipe viveram momentos mais ou menos semelhantes desde a chegada da colonização portuguesa no séc.xv. Em ambos emergiram sociedades crioulas relativamente homogêneas, isentas de clivagens étnicas, religiosas ou linguísticas. Após a independência optaram por regimes de partido único. Com a transição democrática ambos optaram por um sistema de governo semipresidencial. Hoje, os dois países apresentam nível de governabilidade diferente.

Como explica este contraste entre dois países tão semelhantes?

02. A estabilidade política de um país se deve à faculdade da sua Constituição ou ao mérito dos seus políticos?

03. De entre os órgãos de soberania, o PR é, seguramente, aquele que em rigor tem uma ligação mais direta e imediata com o cidadão. Ele é o único órgão de soberania que se apresenta ao eleitorado de forma individual e pessoal, e, ao votar, o eleitor faz a escolha *individual de um* candidato, com nome próprio, rosto próprio, e projeto próprio, o que não acontece com outros órgãos de soberania. **Acha que a influência do PR na Governação do país é o que expecta o eleitorado? Na sua opinião justifica a eleição popular do PR para países como CV e STP?**

04. Em São Tomé e Príncipe é notório a participação mais ou menos ativa do Presidente da República na política partidária do país. Contrariamente, em Cabo Verde o PR ainda que tenha um passado de vida partidária ativa, ele se demarca dos partidos políticos ainda na noite eleitoral. **Acha que há alguma explicação específica?**

05. A população de São Tomé e Príncipe é, cerca de 4 vezes, inferior à de Cabo Verde. Porém, há sempre maior número de candidatos às eleições presidenciais do que em Cabo Verde. Enquanto, em CV o candidato a Presidente da República surge de entre as personalidades na fase mais avançada da vida ou da carreira política, em STP constata-se muitos candidatos relativamente jovens. **No seu entender existe alguma explicação especial?**

06. **Acha que a formação do bipartidarismo em CV e do sistema fragmentado de partidos em STP teve alguma influência do PR?**

07. Em Cabo Verde, em 1992, o Presidente da República estava em plena função quando o Parlamento decidiu alterar a Constituição e lhe retirou alguns importantes poder, sem que tenha havido razão especial.

Em São Tomé e Príncipe o Presidente da República dissolveu o Parlamento em 2003, quando aquele órgão decidiu alterar a Constituição para reduzir os poderes do Presidente e reforçar as competências do Governo e do Parlamento.

Como explica a não-dissolução do Parlamento em CV e a dissolução em STP? Para si, que tipo de semipresidencialismo é melhor para países como CV e STP?

08. **No seu entender como foram usadas as competências constitucionais, ou seja, foi seguido estritamente a Constituição; Não se chegou a usar em plenitude os poderes que a Constituição confere; ou alguma vez a Magna Carta foi extravasada?**

09. **Como avalia o uso do poder de veto do Presidente da República? E as atuações executivas/governativas do PR foram complementares ou competitivas com as do Governo?**

10. **Considera que os restantes órgãos de soberania cumpriram as suas tarefas nos dois países?**

ANEXO C – FICHA TÉCNICA DAS PERSONALIDADES ENTREVISTADAS

CI – Lista Das Personalidades Cabo-verdianas Entrevistadas

1. António Mascarenhas Monteiro (Presidente de Cabo Verde de 1991 a 2001)

Foi o primeiro Presidente de Cabo Verde democraticamente eleito, fevereiro de 1991, e re-eleito para um segundo mandato em 1996. Desempenhou várias funções, nomeadamente a de Presidente do Supremo Tribunal de Justiça (1980-1990); Juiz do Supremo Tribunal de Justiça (1970-1980); Assistente da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Lovaina; Investigador no centro interuniversitário de Direito Público, Bélgica.

Foi homenageado com várias condecorações e distinções, e laureado com o grau de: (i) “Doutor Honoris Causa” pela Universidade de Rhode Island, Estados Unidos da América, em outubro de 1995; e (ii) “Doutor Honoris Causa” pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em julho de 2000. Autor de várias publicações.

2. Pedro Verona Rodrigues Pires (Presidente de Cabo Verde de 2001 – 2011).

Eleito Presidente de Cabo Verde em 2001 e re-eleito para um segundo mandato em 2006. Exerceu vários cargos e funções, nomeadamente: Foi combatente da liberdade da Pátria, e dirigiu as negociações que conduziram a independência de Cabo Verde. Após a independência, desempenhou as funções de Primeiro-ministro durante 15 anos (de 1975-1991). Dirigiu as negociações da Parte do Governo e do Partido para a abertura política concluída em 1991.

É detentor de várias condecorações, e distinções e é laureado com o grau de: (i) “Doutor Honoris Causa” pela Universidade Federal do Ceará/República Federativa do Brasil em 2007; (ii) “*Doutor Honoris Causa*” pela Universidade Técnica de Lisboa em 2010. É galardoado com o Premio de Boa Governação *Mo Ibrahim* em 2011.

3. Carlos Veiga (Primeiro-ministro de Cabo Verde de 1991 a 2001)

Jurista e político de profissão. Foi eleito Primeiro-ministro de Cabo Verde em 1991, com as primeiras eleições democráticas e re-eleito para um segundo mandato em 1996. Exerceu vários cargos e funções na administração do Estado, dos quais destacam-se as funções de Procurador-Geral da República; Deputado, Bastonário da Ordem dos Advogados de Cabo Verde, etc. Foi

fundador e dirigente do Movimento para a Democracia (MPD) e dirigiu, por parte da oposição, as negociações que conduziram a abertura política. Foi candidato às eleições presidenciais e perdeu por 12 votos.

Carlos Veiga foi homenageado com várias condecorações e distinções. É, ainda, detentor de grau de “Doutor Honoris Causa” em Direito, por duas vezes, pelas Universidades dos E.U.A.

4. José Maria Neves (Primeiro-ministro de Cabo Verde, desde 2001)

Após a condução da vitória do seu partido (PAICV) em 2001, ocupou a cadeira de Primeiro-ministro de Cabo Verde em fevereiro de 2001, reconduzido para um segundo mandato em 2006, e iniciou um terceiro mandato em 2011. Foi deputado e 2.º Vice-Presidente da Assembleia Nacional e Diretor da Comissão Especial para a Administração Pública, Governo Local e Desenvolvimento Regional. Foi eleito Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Santa Catarina em 2000.

É distinguido com o título de “Doutor Honoris Causa” pela Universidade Rhode Island nos Estados Unidos da América em maio de 2009, e pela Universidade brasileira Cândido Mendes, Rio de Janeiro, em outubro de 2009.

5. Amílcar Spencer Lopes (Presidente da Assembleia Nacional 1991-1996)

Jurista e Diplomata. Ocupou cargos de destaque, quais sejam: deputado e Presidente da Assembleia Nacional de 1991 a 1996; Presidente da União dos Parlamentos Africanos, 1994-1995; Re-eleito deputado em 1996; Foi Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades de 1996 a 1998; Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Cabo Verde, nos Estados Unidos da América e no Canadá, 1998-2001; Eleito Presidente de Câmara Municipal, Ribeira Brava – São Nicolau, 2004 a 2008; entre vários outros cargos e funções. É, também, homenageado com várias condecorações.

6. Manuel Faustino (Chefe da Casa Civil da Presidência da República)

Exerce atualmente o cargo de Chefe da Casa Civil da presidência da República e é, também, Professor na Universidade Jean Piaget de Cabo Verde. Já exerceu vários cargos tanto na administração do Estado como no seio da Sociedade Civil, dos quais se destacam: em 1974-

Ministro da Educação, pasta que voltou a titular entre 1991 e 1994. Entre 1975 e 1979, nos primeiros anos da independência foi Ministro da Saúde. Foi fundador da Associação para a Solidariedade e Desenvolvimento Zé Moniz, de que foi Presidente e exerceu funções de professor universitário no Estado de Rio de Janeiro.

C.2 – Lista de Personalidades Santomenses Entrevistadas

1. Fradique Bandeira Melo de Menezes (Presidente de S. Tomé e Príncipe de 2001 a 2011)

Foi eleito Presidente da República em 2001 e re-eleito para um segundo mandato em 2006. Ocupou vários cargos políticos e de administração, dos quais se destacam: Deputado pelo MLSTP em 1991, e re-eleito na lista do ADI em 1994. Foi Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação em 1986; Ministro de Cooperação em 1987; Representante de STP junto à Comunidade Europeia em Bruxelas, junto da FAO e do PAM em Roma, e junto da UNESCO em Paris. Já exerceu, também, as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário de STP no Reino da Bélgica, dos Países Baixos, na Suécia, na Noruega, na Itália e na Alemanha. Atualmente é Presidente do MDFM, partido do que é fundador.

2. Francisco Fortunato Pires (Presidente da Assembleia Nacional de 1994 a 2002)

Presidente da Assembleia Nacional de São Tomé e Príncipe durante dois mandatos. Nomeado vice-presidente da Comissão de Revisão Constitucional 1987/1990 e presidiu a Comissão Nacional de Referendo à Constituição democrática de 1990; Enquanto deputado foi membro da Comissão Permanente e Presidente da Comissão de Disciplina da Assembleia Nacional na legislatura 1980/1985;

Já exerceu as funções de Ministro da Justiça e Administração Pública, 1988/1991, de Ministro da Justiça e Função Pública, 1986/1987 e de Ministro da Justiça, 1985/1986; Exerceu, também, o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário de STP em Portugal 1981/1983; e Juiz suplente do Tribunal Supremo, 1980/1981, entre várias outras funções.

3. Guilherme Posser da Costa (Primeiro-ministro de STP de jan. 1998 a set. 2001)

Enquanto dirigente do MLSTP, conduziu a vitória eleitoral em 1998 e foi Primeiro-ministro de S.Tomé e Príncipe cargo que ocupou até setembro 2001.

Exerceu vários altos cargos e funções na Política e na Administração do Estado, dos quais se destacam: as funções de deputado eleito pela bancada do MLSTP; de Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação; de Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação; de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário; de Director dos Assuntos Políticos, entre outros.

4. Damião Vaz de Almeida (Primeiro-ministro de STP de set. 2004 a jun. 2005)

Exerceu o cargo de Primeiro-ministro de setembro 2004 a janeiro de 2005. De entre outras funções destacam-se, as de Deputado; de Ministro do Trabalho, Emprego, Segurança Social e Solidariedade; de Presidente do Governo Regional do Príncipe; de Vice-Presidente do MLSTP/PSD para a Região do Príncipe; de Presidente da Câmara Distrital de Pague; de Presidente da Assembleia Distrital de Pague, entre outras. Atualmente, exerce as funções de Embaixador Extraordinária e Plenipotenciário de STP em Portugal.

5. Justino Veiga (Membro de vários Governos de São Tomé e Príncipe)

Atualmente exerce as funções de Juiz Conselheiro do Tribunal Constitucional, junto ao Supremo Tribunal de Justiça. Já exerceu várias outras funções no aparelho do Estado, quais sejam: (i) Ministro de Justiça e dos Assuntos Parlamentares; (ii) Ministro de Justiça, da Reforma de Estado e da Administração Pública (iii) Assessor Jurídico do Presidente da República para as questões parlamentar e de administração pública; entre vários outros cargos. É, também, professor na Universidade Lusíadas.

6. Gabriel Costa (Primeiro-ministro de São Tomé e Príncipe de mar. a set. 2002)

Foi Primeiro-ministro e Chefe do Governo de março a setembro de 2002. Já exerceu as funções de deputado pela bancada do ADI de 1994/1996, e de 1998/2000, já foi Ministro de Estado, da Justiça, Reforma Administrativa e Poder Local, 1996/2000; Embaixador de STP em Portugal,

Reino da Espanha e Marrocos, 2000/2002; Director do Gabinete do Presidente da República (Miguel Trovoada), 1994/1996; Conselheiro do Presidente da República (Miguel Trovoada) para Assuntos jurídicos e políticos, 1991/1994.

7. José Carlos da Costa Barreiros (Presidente da Comissão Nacional das Eleições)

Jurista de profissão, exerceu durante muito tempo as funções de Presidente da Comissão Eleitoral Nacional. Já foi deputado pela bancada do MDFM e Juiz de Direito do Tribunal da Primeira Instância. Também, já exerceu funções em empresas públicas quais sejam, ENASA (Empresa Nacional de Segurança Aérea) e Transporte Coletivo e Marítimo “Trancomar.”

8. Maria das Neves de Sousa (Ex-Primeira-ministra de São Tomé e Príncipe)

Exerceu as funções de Primeira-Ministra de São Tomé e Príncipe de agosto de 2003 a março de 2004. Exerceu vários cargos e funções, dos quais se destacam: (i) Deputada da Nação pela lista do MLSTP, Administradora de STP no BAD, (ii) Presidente da Rede de Mulheres da CPLP; (iii) Consultora do Banco Central, (iv) Presidente da Comissão de Direitos Humanos; e (v) é atualmente Deputada e vice-presidente da Assembleia Nacional de STP. Foi, também, candidata à Presidente da República de STP nas eleições presidenciais de 2011.

CURRICULUM VITAE (RESUMO)

1. Informação Pessoal

Nome: António Pedro ALVES LOPES

Nacionalidade: Cabo-Verdiana

Profissão: Diplomata

E-mails: alveslopes@cplp.org; alveslopes@bluewin.ch;

2. Experiência Profissional - Cargos e funções ocupadas

i. **Desde setembro 2011** - Assessor Político e Diplomático junto do Secretariado Executivo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – SECPLP – Lisboa - Portugal.

ii. **De novembro 2009 a setembro 2011** – Assessor e Coordenador do Departamento da Ação Cultural e Língua Portuguesa no Secretariado Executivo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) – SECPLP – Lisboa - Portugal;

iii. **De julho 2005 a outubro de 2009** – Diretor Geral da Cooperação Internacional de Cabo Verde - Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades (Praia – República de Cabo Verde).

iv. **De dezembro 2004 a julho 2005** - Diretor da Cooperação Governamental – Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades (Praia - Cabo Verde).

v. **De abril 1999 a dezembro de 2004** – Representante de Cabo Verde junto das Nações Unidas e outras Organizações Internacionais (Conferência das Nações Unidas sobre o Comércio e Desenvolvimento – CNUCED; Organização Mundial da Saúde – OMS; Organização Mundial do Comércio – OMC; Organização Internacional para as Migrações – OIM; Organização Internacional do Trabalho – OIT; Organização Mundial da Propriedade Intelectual – OMPI; Comissão das Nações Unidas para os Direitos Humanos – CNUDH; e a Organização Internacional do Trabalho - OIT) sedeadas em Genebra – Suíça.

vi. **De outubro 2001 a dezembro 2004** – Acumulou o cargo de Encarregado de Negócios a.i. junto do Governo Suíço.

vii. Abril 1998 – abril 1999 - Encarregado de Negócios a.i. na Embaixada de Cabo Verde em Viena - Áustria.

viii. De julho 1997 – abril 1998 – Chefe de Divisão no Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades.

ix. De setembro de 1994 a julho de 1997 – “Desk officer” responsável pelas relações de cooperação entre Cabo Verde e o Japão, a República Popular da China e os países nórdicos – Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades.

x. De setembro de 1986 a setembro de 1988 – Diretor do Ciclo Preparatório do Concelho de Santa Cruz – Ilha de Santiago (Ministério da Educação).

xi. Outubro de 1984 a setembro de 1986 - Professor de Estudos Sociais e língua francesa no Ciclo Preparatório do Concelho de Santa Cruz - Ilha de Santiago - CV (Ministério da Educação).

3. Educação, Formação Académica e Profissional:

1983 - Fim de Estudos Secundários – Liceu Domingos Ramos - Praia - Cabo Verde.

1992 - Grau de especialista para as atividades económicas externa - Centro de Formação para a Cooperação Internacional e Formação de Especialistas para as Atividades Económicas Externas – Kiev – Ucrânia.

- Grau de Licenciatura em História e Relações Internacionais – Universidade Teras Chevtchenko de Kiev – Ucrânia.

1994 – Grau de Mestre em Relações Internacionais - Universidade Teras Chevtchenko de Kiev – Ucrânia.

1995 – Especialização em Cooperação Internacional – Instituto de Relações Internacionais de Japão – Tóquio - Japão.

1996 – Especialização em Estudos Superiores Francófonos - Instituto de Altos Estudos Francófonos – Chamarande - França.

1997 – Reciclagem em Diplomacia Africana – no Instituto de Estudos Diplomáticos de Cairo – Cairo - Egito.

2003 - Especialização em Política de Cooperação para o Desenvolvimento no Instituto de Cooperação para o Desenvolvimento - Genebra – Suíça.

2005 – Curso de Negociação Comercial Multilateral organizado pela Organização Mundial do Comercio (OMC) – Dacar Senegal.

2006 – Curso de Negociação Comercial Multilateral organizado pela Organização Mundial do Comercio (OMC) - Antananarivo – Madagáscar.

4. Contribuições para a Ciência, Cooperação e Diplomacia, e Comunicações em Seminários e Colóquios.

(i) Dissertação para a obtenção do grau de Mestre em Relações Internacionais, subordinado ao tema: Fim da “Guerra Fria” entre Oeste e Leste, - UEK, Kiev, maio 1994.

(ii) Apresentação do Tema: “Priorizar os desafios da Coesão Social – Redução das disparidades Geográficas, Sociais e de Género” - Praia, maio 2006 - Encontro com os Parceiros de Desenvolvimento de Cabo Verde.

(iii) Redator-chefe do Relatório do Governo de Cabo Verde ao Secretário-geral das Nações Unidas sobre o processo da saída de Cabo Verde de Categoria dos Países Menos Avançados (PMA), 2007.

(iv) Apresentador do tema: “Estratégia da Graduação de Cabo Verde da Lista de PMA”, no Fórum: “A Caminho de uma Graduação Efetiva e Sustentável de Cabo Verde” organizado pelo Governo de Cabo Verde e o Sistema das Nações Unidas – outubro 2007 – Praia.

(v) Apresentador do tema: “*A Cooperação Descentralizada e o Fim do Monopólio do Estado na Cooperação Internacional*”, - Fórum dos Municípios de Cabo Verde – Praia, junho 2009.

(vi) Palestrante do tema: “*A Cooperação na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa e a Solidariedade na Diversidade*” - II Universidade Africana da Juventude e Desenvolvimento, Praia, julho 2010.

5. Reuniões e Conferências Internacionais em Representação do Governo de Cabo Verde

Chefiou várias missões, dos quais se destacam:

- X Conferência das Nações Unidas para o Comercio e Desenvolvimento – fevereiro de 2000 em Bagkok – Tailândia.

Revisão a meio percurso da X CNUCED – maio 2002 em Bangkok - Tailândia.

- XI Conferência das Nações Unidas sobre o Comercio e Desenvolvimento – junho 2004 em São Paulo - Brasil.

- Reunião especial de altos funcionários do fórum sobre a cooperação China-África setembro 2006 - Pequim - RP China;

- Conferência sobre os PMA nas Organizações das Nações Unidas – setembro 2006 em Nova Iorque – EUA.

- Conferência sobre os PMA nas Organizações das Nações Unidas - setembro 2007 em Genebra - Suíça

- XII Conferência das Nações Unidas sobre o Comercio e Desenvolvimento – abril de 2008 em Acra – Gana.

Nota 1: (a) De julho 2005 a outubro 2009, dirigiu todas as delegações técnicas de Cabo Verde às reuniões e negociações das Comissões Mistas de Cooperação com os Parceiros de desenvolvimento a nível bilateral e multilateral, nomeadamente: Luxemburgo, Países Baixos, Portugal, R.P. China, Marrocos, Espanha, Angola, França, Áustria, Brasil, Organização das Nações Unidas etc.

Nota 2: De abril 1999 a dezembro 2004 - Representou o Governo em várias Conferências Internacionais organizadas em Genebra – Suíça.

Nota 3: De novembro 2009 a 2012 representou o Secretariado Executivo da CPLP em várias reuniões internacionais e participou em várias Missões de Observação Eleitoral.

6. Línguas

Línguas maternas: Crioula e Portuguesa

Línguas Estrangeiras: Francesa, Russa, Inglesa e Espanhola.